

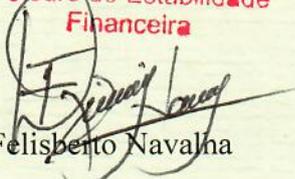
Maputo, 13 de Setembro de 2019

Assunto: Tabela Classificativa de Operações Cambiais

Havendo necessidade de actualizar a tabela classificativa de operações cambiais, de modo a alinhá-la com as boas práticas internacionais, o Banco de Moçambique, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4 do Aviso n.º 20/GBM/2017, de 27 de Dezembro, que estabelece as normas e procedimentos cambiais, determina:

1. É aprovada a Tabela Classificativa de Operações Cambiais, constante do anexo 1 à presente Circular e que dela faz parte integrante;
2. A Tabela Classificativa de Operações Cambiais indica os respectivos códigos computadorizados e definições das categorias e subcategorias classificativas, para efeitos de codificação no acto de registo das operações cambiais e compilação da balança de pagamentos, bem assim de realização de análises, estudos e afins;
3. A classificação das operações cambiais é realizada pelas instituições autorizadas a exercer o comércio de câmbios, nos termos descritos na tabela, tomando em consideração a natureza e a finalidade da operação;
4. No acto da classificação, as instituições autorizadas a exercer o comércio de câmbios devem observar as Notas Explicativas da Tabela Classificativa de Operações Cambiais, constantes do anexo 2 à presente Circular, as quais estão disponíveis ao público na página de *internet* do Banco de Moçambique: www.bancomoc.mz;
5. A presente Circular entra em vigor no dia 01 de Outubro de 2019 e revoga a Circular n.º 06/EES/2011, de 08 de Julho, e demais disposições em contrário.

As dúvidas que surgirem da interpretação e aplicação da presente Circular devem ser submetidas ao Departamento de **Licenciamento e Controlo Cambial** do Banco de Moçambique

BANCO DE MOÇAMBIQUE
Departamento de Estabilidade
Financeira

Felisberto Navalha
Administrador



NOTAS EXPLICATIVAS

À

TABELA CLASSIFICATIVA DE OPERAÇÕES CAMBIAIS

APROVADA PELO AVISO Nº 20/GBM/2017, DE 27 DE DEZEMBRO

Banco de Moçambique
Outubro de 2019



ABREVIATURAS

AC	Administração Central
CIF	<i>Cost Insurance and Freight</i>
FOB	<i>Free On Board</i>
GBM	Governador do Banco de Moçambique
ICE – AC	Investimento de Carteira No Estrangeiro - Administração Central
ICE – B	Investimento de Carteira No Estrangeiro - Bancos
ICE – BC	Investimento de Carteira No Estrangeiro - Banco Central
ICM – AC	Investimento de Carteira em Moçambique - Administração Central
ICM – B	Investimento de Carteira em Moçambique - Bancos
ICM – BC	Investimento de Carteira em Moçambique - Banco Central
ICM – OS	Investimento de Carteira em Moçambique - Outros Sectores
IDE	Investimento Directo no Estrangeiro
IDM	Investimento Directo em Moçambique
IER	Investimento Entre Empresas Relacionadas
MCI	Mercado Cambial Interbancário
ME	Moeda Estrangeira
N.I.O.P.	Não Incluído em Outras Partes
OI – AC	Outro Investimento - Administração Central
OI – B	Outro Investimento - Bancos
OI – BC	Outro Investimento - Banco Central
OI – OS	Outro Investimento - Outros Sectores
OS	Outros Sectores
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
TA	Transporte Aéreo
TAC	Transferências da Administração Central
TE	Transportes Específicos
TF	Transporte Ferroviário
TFL	Transporte Fluvial/Lacustre
TM	Transporte Marítimo
TOS	Transferências de Outros Sectores
TR	Transporte Rodoviário



ÍNDICE

ABREVIATURAS	ii
ÍNDICE	iii
I. INTRODUÇÃO	1
II. DESCRIÇÃO DAS RUBRICAS DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS	2
1. BENS	2
11. Mercadorias Gerais	2
2. SERVIÇOS	3
21. Transporte	3
22. Viagens	5
23. Serviços de Telecomunicações, Informática e Informativos	6
24. Serviços de Construção	7
25. Serviços de Seguros e Fundos de Pensões	7
26. Serviços Financeiros ou Comissões Bancárias	8
27. Propriedade Intelectual e Industrial (“franchising”, “royalties”, direitos de autor, patentes, etc.)	8
28. Bens e Serviços do Governo	8
29. Outros Serviços Comerciais	8
3. RENDIMENTOS	10
31. Rendimentos De Trabalho	11
32. Rendimentos de Aplicações Financeiras	11
33. Rendimentos de Recursos Naturais	12
4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13
41. Transferências Correntes da Administração Central	13
42. Transferências Correntes de Outros Sectores	14
5. OPERAÇÕES DE CAPITAIS	15
51. Aquisição ou Alienação de Activos Não Financeiros Não Produzidos	15
52. Transferências de Capital	16
6. OPERAÇÕES FINANCEIRAS	17
61. Investimento Directo no Estrangeiro	17
62. Investimento Directo em Moçambique	18
63. Operações de Investimento Entre Empresas Relacionadas	20
64. Investimento de Carteira	21
69. Outro Investimento	24



7. OPERAÇÕES COMPLEMENTARES	32
71. Operações Complementares I	32
72. Operações Complementares II	33
73. Operações Complementares III	34
III. TABELA DE EQUIVALÊNCIAS	35



I. INTRODUÇÃO

As normas e procedimentos a observar na realização de operações cambiais, aprovado pelo Aviso nº 20/GBM/2017, de 27 de Dezembro, prevê no nº 2 do artigo 4, o estabelecimento, pelo Banco de Moçambique, para efeitos operacionais, da Tabela de Classificação das Operações Cambiais, tendo sido deferida ao Departamento de Licenciamento e Controlo Cambial do Banco de Moçambique a responsabilidade de emitir Notas Explicativas à referida Tabela.

As Notas Explicativas, que fazem parte do presente documento, destinam-se à apoiar os utilizadores da Tabela de Classificação das Operações Cambiais, especialmente os bancos, seus principais destinatários e utilizadores, bem como outros interessados e o público em geral, a classificar correctamente as operações cambiais, através da disponibilização de mais elementos sobre o conteúdo das classificações existentes na Tabela, bem ainda de elementos de suporte para o seu tratamento informático, sem prejuízo das definições e conceitos estabelecidos na Lei Cambial, seu Regulamento e demais normas cambiais.

A nova Tabela procura igualmente substituir, uniformizar e actualizar a Tabela que estava em uso para efeitos de Licenciamento e Controlo Cambial, de compilação das estatísticas da Balança de Pagamentos e das operações do Mercado Cambial Interbancário.

O Banco Central e os bancos que operam em Moçambique, no seu dia-a-dia, recorrem à Tabela de Classificação de Operações Cambiais para o enquadramento e registo de operações cambiais e para a produção de estatísticas sobre as mesmas.

Em relação às Tabelas anteriores, as alterações consistem na adição de novas classificações e no desdobramento de algumas existentes. Derivado desse facto, na última parte destas Notas Explicativas consta uma Tabela de Equivalências entre a anterior e a nova Tabela, como forma de manter o histórico das operações cambiais realizadas até ao momento.

II. DESCRIÇÃO DAS RUBRICAS DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS

1. BENS

11. Mercadorias Gerais

Mercadorias Gerais – são bens móveis cuja propriedade muda de um residente para um não residente e vice-versa. Exclui as seguintes categorias específicas: bens de comércio triangular, mercadorias enviadas (recebidas) para transformação, reparação de bens móveis, ouro não monetário, bens dos viajantes, bens adquiridos para construção por não residentes e bens do governo e serviços.

111. Exportações / Importações de Mercadorias

Trata-se de uma operação entre uma entidade residente e outra não residente da qual resulta a transferência de propriedade e a saída (exportação) ou entrada (importação) de mercadorias no território aduaneiro nacional.

119. Outras Mercadorias Específicas

São mercadorias que pela sua natureza são do ponto de vista estatístico, separadas das mercadorias gerais e classificam-se em:

11901. Comércio Triangular “Merchanting”

Operação de liquidação de mercadorias que, adquiridas por residentes e vendidas a não residentes no mesmo período ou em períodos distintos, não passam pelo território moçambicano. Estas operações devem ser consideradas em termos líquidos, pela diferença entre o valor de compra e o de venda das mercadorias.

11902. Mercadorias Adquiridas em Portos e Similares por Meios de Transporte

Trata-se de operações de abastecimento de combustível e de outros bens à navegação marítima, área, entre outros (compreende o fornecimento de refeições e provisões).

11903. Mercadorias Enviadas para Transformação

Abarca a liquidação de operações de transformação efectuadas no exterior. Pela sua natureza não dão lugar a transferência de propriedade, dado que, as mercadorias cruzam a fronteira do país com o objectivo de serem transformadas. Para os casos em que a mercadoria a ser transformada é vendida a um residente da economia em que ocorre a transformação, ou a um residente de uma outra economia, a mesma deverá ser considerada mercadoria geral.

11904. Mercadorias Recebidas para Transformação

Refere-se a liquidação de operações de transformação efectuadas em território nacional. Pela sua natureza não dão lugar a transferência de propriedade, dado que, as mercadorias cruzam a fronteira do país com o objectivo de serem transformadas. Encontram-se nesta situação a importação do petróleo bruto e exportação de seus derivados para a transformação. Para os casos em que a mercadoria a ser transformada é adquirida por um residente da economia em que ocorre a transformação, então a operação é considerada como importação de mercadorias.



11905. Ouro Não Monetário

Abrange todo o ouro não classificado como monetário, podendo ser na forma de barras, em pó e em outras formas brutas ou semi-manufacturadas. As compras e vendas de ouro que não são distribuídas são valorizadas ao preço da transacção e não *FOB*.

11906. Reparação de Bens Móveis (navios, aviões e outro equipamento de transporte)

Trata-se de operações de reparação que reflectem o valor pago na reparação e não o valor dos bens, quer antes, como depois da reparação. Exclui as reparações de equipamentos informáticos, reparações de construções, e a manutenção de equipamentos de transporte efectuada nos portos e aeroportos.

2. SERVIÇOS

Serviços – abrange a prestação de assistência ou realização de tarefas por uma entidade residente a favor de outra entidade não residente (exportação de serviços) ou vice-versa (importação de serviços) ou a utilização de um bem em análogas circunstâncias sem que haja transferência da propriedade do bem material.

21. Transporte

Transportes – é o processo de recebimentos e pagamentos associados às transacções entre residentes e não residentes, relativas à actividade de transporte de pessoas e mercadorias do estrangeiro para o país e vice-versa, assim como à inerente a prestação de diversos serviços de apoio e auxiliares em aeroportos, portos, terminais de caminhos-de-ferro e rodoviárias, bem como à actividade de agenciamento de transportadores e agências de viagens. Também inclui o transporte de gás e outros combustíveis por condutas (gasodutos e oleodutos) e a transmissão de electricidade.

211. Transporte Marítimo

Trata-se de recebimentos e pagamentos associados às transacções entre residentes e não residentes, relativas às actividades de transporte marítimo de pessoas e mercadorias do estrangeiro para o país e vice-versa. São de considerar as seguintes subdivisões:

21101. TM - Transporte de Passageiros – cobre bilhetes de passagem, pacotes turísticos, cruzeiros, excesso de bagagem, vendas a bordo, taxas pagas pelas transportadoras às agências de viagem e outros provedores do serviço de reservas e aluguer de meios de transporte com tripulação por tempo limitado.

21102. TM - Fretes (Transporte de Bens) – refere-se ao valor do custo do transporte de bens desde a fronteira aduaneira do fornecedor até ao local de entrega indicado pelo importador.

21103. TM - Serviços de Apoio e Auxiliares - cobre os pagamentos efectuados pelos serviços recebidos em portos, por exemplo: (i) despesas portuárias, armazenamento, pilotagem e ajuda à navegação e limpeza do equipamento de transporte; (ii) comissões e direitos de agenciamento; (iii) outros serviços de apoio e auxiliares prestados; e (iv) taxas diversas. Inclui ainda o aluguer de meios de transporte e equipamentos auxiliares com inclusão da respectiva tripulação. Tratando-se de transporte de passageiros é enquadrado em “Transporte de Passageiros” e se for de mercadorias é incluído em “Fretes (Transporte de Bens)”. O Aluguer (Locação “leasing” operacional) de meios de transporte e equipamentos auxiliares sem a respectiva tripulação, é registado em “Outros Serviços Comerciais”.

212. Transporte Aéreo

Engloba os recebimentos e pagamentos associados às transacções entre residentes e não residentes, relativas às actividades de transporte aéreo de pessoas e mercadorias do estrangeiro para o país e vice-versa. São de considerar as seguintes subdivisões:

21201. TA - Transporte de Passageiros – cobre bilhetes de passagem, pacotes turísticos, excesso de bagagem, vendas a bordo, taxas pagas pelas transportadoras às agências de viagem e outros provedores do serviço de reservas e aluguer de meios de transporte com tripulação por tempo limitado.

21202. TA - Fretes (Transporte de Bens) – abarca o valor do custo do transporte de bens desde a fronteira aduaneira do fornecedor até ao local de entrega indicado pelo importador.

21203. TA - Serviços de Apoio e Auxiliares - cobre os pagamentos efectuados pelos serviços recebidos em aeroportos, por exemplo: (i) despesas aeroportuárias, armazenamento, pilotagem e ajuda à navegação e limpeza do equipamento de transporte; (ii) comissões e direitos de agenciamento; (iii) outros serviços de apoio e auxiliares prestados; e (iv) taxas diversas. Inclui ainda o aluguer de meios de transporte e equipamentos auxiliares com inclusão da respectiva tripulação. Tratando-se de transporte de passageiros é enquadrado em “Transporte de Passageiros” e se for de mercadorias é incluído em “Fretes (Transporte de Bens)”. *O Aluguer (Locação “leasing” operacional) de meios de transporte e equipamentos auxiliares sem a respectiva tripulação, é registado em “Outros Serviços Comerciais”.*

213. Transporte Ferroviário

Trata-se de recebimentos e pagamentos associados às transacções entre residentes e não residentes, relativas às actividades de transporte ferroviário de pessoas e mercadorias do estrangeiro para o país e vice-versa. São de considerar as seguintes subdivisões:

21301. TF - Transporte de Passageiros – abarca os bilhetes de passagem, pacotes turísticos, excesso de bagagem, vendas a bordo, taxas pagas pelas transportadoras às agências de viagem e outros provedores do serviço de reservas, e aluguer de meios de transporte com tripulação por tempo limitado.

21302. TF - Fretes (Transporte de Bens) – contempla o valor do custo do transporte de bens desde a fronteira aduaneira do fornecedor até ao local de entrega indicado pelo importador.

21303. TF - Serviços de Apoio e Auxiliares – cobre os pagamentos efectuados pelos serviços recebidos em estações ferroviárias, por exemplo: (i) despesas ferroviárias, armazenamento, pilotagem e ajuda à navegação e limpeza dos equipamentos de transporte; (ii) comissões e direitos de agenciamento; (iii) outros serviços de apoio e auxiliares prestados; e (iv) taxas diversas. Inclui ainda o aluguer de meios de transporte e equipamentos auxiliares com inclusão da respectiva tripulação. Tratando-se de transporte de passageiros é enquadrado em “Transporte de Passageiros” e se for de mercadorias é incluído em “Fretes (Transporte de Bens)”. *O Aluguer (Locação “leasing” operacional) de meios de transporte e equipamentos auxiliares sem a respectiva tripulação, é registado em “Outros Serviços Comerciais”.*

214. Transporte Rodoviário

Trata-se de recebimentos e pagamentos associados às transacções entre residentes e não residentes, relativas às actividades de transporte rodoviário de pessoas e mercadorias do estrangeiro para o país e vice-versa. São de considerar as seguintes subdivisões:

21401. TR - Transporte de Passageiros – abarca os bilhetes de passagem, pacotes turísticos, excesso de bagagem, vendas a bordo, taxas pagas pelas transportadoras às agências de viagem e outros provedores do serviço de reservas, e aluguer de meios de transporte com tripulação por tempo limitado.

21402. TR - Fretes (Transporte de Bens) – engloba o valor do custo do transporte de bens desde a fronteira aduaneira do fornecedor até ao local de entrega indicado pelo importador.

21403. TR - Serviços de Apoio e Auxiliares - cobre os pagamentos efectuados pelos serviços recebidos em estações rodoviárias, por exemplo: (i) despesas rodoviárias, de armazenamento, pilotagem e ajuda à

navegação e limpeza do equipamento de transporte; (ii) comissões e direitos de agenciamento; (iii) outros serviços de apoio e auxiliares prestados; e (iv) taxas diversas. Inclui ainda o aluguer de meios de transporte e equipamentos auxiliares com inclusão da respectiva tripulação. Tratando-se de transporte de passageiros é enquadrado em “Transporte de Passageiros” e se for de mercadorias é incluído em “Fretes (Transporte de Bens)”. *O Aluguer (Locação “leasing” operacional) de meios de transporte e equipamentos auxiliares sem a respectiva tripulação, é registado em “Outros Serviços Comerciais”.*

215. Transporte Fluvial ou Lacustre

Trata-se de recebimentos e pagamentos associados às transacções entre residentes e não residentes, relativas às actividades de transporte fluvial de pessoas e mercadorias do estrangeiro para o país e vice-versa. São de considerar as seguintes subdivisões:

21501. TFL - Transporte de Passageiros – cobre os bilhetes de passagem, pacotes turísticos, excesso de bagagem, vendas a bordo, taxas pagas pelas transportadoras às agências de viagem e outros provedores do serviço de reservas, e aluguer de meios de transporte com tripulação por tempo limitado.

21502. TFL - Fretes (Transporte de Bens) – engloba o valor do custo do transporte de bens desde a fronteira aduaneira do fornecedor até ao local de entrega indicado pelo importador.

21503. TFL - Serviços de Apoio e Auxiliares - cobre os pagamentos efectuados pelos serviços recebidos em portos e outras, por exemplo: (i) despesas portuárias, de armazenamento e limpeza do equipamento de transporte; (ii) comissões e direitos de agenciamento; (iii) outros serviços de apoio e auxiliares prestados; e (iv) taxas diversas. Inclui ainda o aluguer de meios de transporte e equipamentos auxiliares com inclusão da respectiva tripulação. Tratando-se de transporte de passageiros é enquadrado em “Transporte de Passageiros” e se for de mercadorias é incluído em “Fretes (Transporte de Bens)”. *O Aluguer (Locação “leasing” operacional) de meios de transporte e equipamentos auxiliares sem a respectiva tripulação, é registado em “Outros Serviços Comerciais”*

216. Serviços de Correios

Trata-se de recebimentos e pagamentos associados às transacções entre residentes e não residentes, relativas às actividades de recolha, transporte e a distribuição de correspondência. É de considerar a seguinte subdivisão:

21601. SC - Serviços Postais e de Correio Rápido - compreende a recolha, o transporte e a distribuição de correspondência, incluindo o aluguer de apartados, venda de selos postais e a recolha ou entrega de correspondência porta a porta.

217. Transportes Específicos

Trata-se de transportes que pela sua natureza diferem dos demais apresentados nas rubricas precedentes. São de considerar as seguintes subdivisões:

21701. Fretes (Transporte de Bens) - Cobre os transportes com recurso às condutas (pipelines), nomeadamente de gasodutos ou oleodutos e transmissão de electricidade.

21702. Serviços de Apoio e Auxiliares - cobre outro tipo de serviços de transporte que não se enquadram nas categorias precedentes.

22. Viagens

Viagens - compreende os recebimentos e pagamentos referentes às despesas efectuadas pelos viajantes quando se encontram noutro país no qual não são residentes e permanecem nele por períodos de tempo inferiores a um ano. As despesas correntes efectuadas durante a estadia no país de acolhimento estão relacionadas com alojamento, alimentação e transporte (utilização pessoal, formação ou educação,

assistência médica, excursões, diversões, pequenas compras, etc.). Exclui a compra de bens para revenda, objectos de valor como jóias, bens de consumo duráveis como automóveis e equipamentos electrónicos, e outros bens para uso próprio que são incluídos nas mercadorias gerais.

221. Viagens de Trabalho (Oficiais e Privadas)

Refere-se à liquidação de despesas de viagem e estadia de natureza profissional (oficial e privada). Exclui a liquidação de despesas de trabalhadores sazonais ou de fronteira que são considerados nas viagens pessoais.

222. Viagens Pessoais

Trata-se da liquidação de despesas de viagem (oficiais e privadas) e estadia de natureza turística. Desdobra-se em:

22201. Viagens de Saúde – abrange operações de liquidação de despesas de viagem e estadia por motivo de saúde, nomeadamente, despesas em hospitais e clínicas, independentemente do período de duração dos tratamentos.

22202. Viagens de Educação ou Formação – cobre as despesas de viagem e estadia por motivos de estudo (formação, workshop, seminários, etc), independentemente do período de permanência.

22203. Viagens de Trabalhadores Sazonais e de Fronteira – abrange despesas feitas na aquisição de bens e serviços, por parte de trabalhadores sazonais ou de fronteira (residentes numa economia e com emprego, fixo ou provisório, numa outra economia).

22204. Viagens de Turismo – contempla as despesas de viagem e estadia de natureza turística.

22205. Cartões de Crédito – cobre as operações realizadas através da utilização de cartões de crédito com a contrapartida de movimentos em contas “nostro” ou “vostro”.

22206. Cartões de Débito – abarca as operações realizadas através da utilização de cartões de débito como contrapartida de movimentos em contas “nostro” ou “vostro”.

22299. Outros Motivos – contempla a liquidação, de despesas de viagem e estadia por outros motivos não especificados anteriormente.

23. Serviços de Telecomunicações, Informática e Informativos

Compreende as transacções entre residentes e não residentes no domínio de telecomunicações, informática e informação. São de considerar as seguintes subdivisões:

231. Serviços de Telecomunicações

Trata-se da liquidação de serviços de transmissão internacional de som, imagem, dados ou outro tipo de informação por telefone, telefax, telegramas, rádio e televisão por cabo e satélite, correio electrónico, etc. Inclui o serviço comercial de redes, teleconferências, serviços de Internet, telecomunicações móveis e serviços de apoio: redes de cabos e satélites.

232. Serviços de Informática

Trata-se da liquidação de serviços de implementação de “software” e “hardware” computadores, consultoria informática, digitação e processamento de dados, criação e gestão de páginas de “Internet” e outros. Inclui a reparação e manutenção de computadores.

233. Serviços Informativos ou Noticiosos

Trata-se da liquidação de serviços de agências noticiosas, assinaturas de jornais e revistas, e acesso a bases de dados (tais como desenvolvimento de bases de dados, armazenamento e disponibilização de dados “on-line”, em suportes magnéticos ou outros).

24. Serviços de Construção

Refere-se à execução de projectos de construção e instalações diversas (montagem de equipamentos e outros) realizadas num território por uma empresa não residente. Inclui a reparação e manutenção de construções. São de considerar as seguintes subdivisões:

241. Construção de Edifícios, Estradas, Pontes, Barragens e Outros

Trata-se de liquidação de trabalhos de construção de edifícios e de engenharia civil em Moçambique (Estradas, Pontes, Barragens e Outros), em que não exista, da parte da empresa contratada, a intenção de manter uma presença permanente no país. Sempre que este tipo de operações envolva a intenção, por parte da empresa contratada, de manter uma relação mais permanente em território nacional (como a abertura de uma representação em território nacional, com contabilidade própria e pagamento de impostos ao país), o seu registo deve ser efectuado nas operações de investimento directo estrangeiro.

242. Reparação de Edifícios, Estradas, Pontes, Barragens e Outros

Trata-se de liquidação de trabalhos de reparação de edifícios e de engenharia civil em território nacional (Estradas, Pontes, Barragens e Outros), em que não exista, da parte da empresa contratada, a intenção de manter uma presença permanente no país. Sempre que este tipo de operações envolva a intenção, por parte da empresa contratada, de manter uma relação mais permanente em território nacional (como a abertura de uma representação em território nacional, com contabilidade própria e pagamento de impostos ao país), o seu registo deve ser efectuado nas operações de investimento directo estrangeiro.

25. Serviços de Seguros e Fundos de Pensões

Seguros e Fundos de Pensões – refere-se às comissões cobradas pelas empresas prestadoras dos serviços de seguros e fundos de pensões pela realização das respectivas operações. *Para “Prémios ou Indemnizações de Seguros”, “Prémios ou Indemnizações de Seguros de Vida” e Previdência Social (Segurança Social ou Fundos de Pensões), deverão ser consultados “Transferências Correntes” e “Outro Investimento”.*

251. Comissões de Prestação de Serviços de Seguros e Resseguros

Trata-se de comissões cobradas pelas empresas prestadoras de serviços de seguros e resseguros pela realização das respectivas operações.

252. Comissões de Prestação de Serviços de Fundos de Pensões

Trata-se de comissões cobradas pelas empresas prestadoras de serviços de fundos de pensões pela realização das respectivas operações.



26. Serviços Financeiros ou Comissões Bancárias

Serviços Financeiros ou Comissões Bancárias – compreende a prestação de serviços de intermediação financeira (com excepção dos serviços relacionados com seguros e fundos de pensões que são registados em serviços de seguros) e afins. Inclui: (i) Taxas de serviços de cartas de crédito, linhas de crédito, locação financeira “leasing financeiro” e transacções de câmbio; (ii) Comissões e taxas relacionadas às transacções com valores mobiliários e taxas de colocação; e (iii) Taxas de serviços relacionados à gestão de activos e serviços de custódia.

27. Propriedade Intelectual e Industrial (“franchising”, “royalties”, direitos de autor, patentes, etc.)

Propriedade Intelectual e Industrial - refere-se às operações (recebimentos e pagamentos pela utilização) respeitantes a: (i) taxas de **franquia** e cobrança pelo uso de marcas registadas; (ii) cobrança pelo uso de direitos dos resultados de Pesquisa e Desenvolvimento tais como: patentes, direitos de autor, processos e “designs” industriais); e (iii) cobranças (mediante contrato de licenciamento) pelo uso de originais, por exemplo, “software” e gravações. Sendo que, “**Royalties**” é o pagamento pelo uso de propriedade intelectual e industrial. **Franquia** (franchising) é a cedência a um franqueado por um titular (“franqueador”) do direito de utilização de uma marca ou patente, tecnologias de fabrico e administração e outros, mediante pagamento.

28. Bens e Serviços do Governo

Bens e Serviços do Governo – trata-se de uma categoria residual que regista as transacções de um governo e de organismos internacionais, não incluídas nas classificações anteriores. Inclui principalmente as receitas e despesas das representações diplomáticas, outras formas de representação oficial e os encargos de natureza militar. (n.i.o.p.)

281. Embaixadas e Consulados

Engloba os recebimentos ou pagamentos de serviços resultantes da actividade de representações diplomáticas e consulares. Inclui a compra e venda de edifícios por embaixadas e consulados. Não se incluem as remunerações de funcionários locais, cujo registo deve ser feito na rubrica de rendimentos de trabalho.

29. Outros Serviços Comerciais

Outros Serviços Comerciais – compreende outros serviços empresariais realizados no âmbito da propriedade intelectual e industrial, de intermediação comercial, dos serviços de leasing operacional e de outros serviços fornecidos por empresas ou pessoas singulares.

291. Intermediação Comercial

Trata-se de recebimentos e pagamentos de comissões decorrentes da prestação de serviços de apoio à realização de negócios entre vendedor e comprador de bens.

29101. Comércio Triangular (Merchanting) ou Bens de Intermediação Internacional consiste na despesa decorrente da compra de bens por um residente (da economia) a um não residente, combinada com sua posterior revenda para outro não residente (terceiro participante no negócio), sem que os bens tenham estado presentes na economia do primeiro comprador.

As intermediações internacionais são avaliadas pelos preços de transacção e não pelo valor FOB. Se o comprador inicial revender o bem para um residente da mesma economia, a definição de intermediação internacional não é aplicável.

29102. Comissões e Corretagens Comerciais - cobre os recebimentos ou pagamentos de comissões e corretagens comerciais.

292. Serviços de Locação (Leasing) Operacional (Aluguer sem Tripulação)

Trata-se de aluguer de meios de transporte e de equipamentos sem o respectivo condutor, operador ou tripulação. Refira-se que o aluguer de navios e aviões com tripulação inclui-se nos Transportes, enquanto que o de automóveis por visitantes não residentes nas Viagens.

29201. Aluguer de Navios - cobre os recebimentos ou pagamentos pelo aluguer de navios e de equipamentos relacionados sem o respectivo condutor, operador ou tripulação.

29202. Aluguer de Aviões - contempla os recebimentos ou pagamentos pelo aluguer de aviões e de equipamentos relacionados sem o respectivo condutor, operador ou tripulação.

29203. Aluguer de Equipamento Ferroviário - abarca os recebimentos ou pagamentos pelo aluguer de equipamentos relacionados sem o respectivo condutor, operador ou tripulação.

29204. Aluguer de Outros Equipamentos de Transporte e Bens Móveis - cobre os recebimentos ou pagamentos pelo aluguer de equipamentos de transporte não referidos anteriormente.

29299. Outros Serviços de Aluguer - engloba os recebimentos ou pagamentos de outros serviços de aluguer que não se enquadram nas rubricas anteriores.

293 - Outros Serviços Fornecidos por Pessoas ou Empresas

Trata-se de outros serviços fornecidos por empresas, nomeadamente, jurídicos, de contabilidade ou auditoria, consultoria em gestão e relações públicas, publicidade e de pesquisa de mercados, de investigação e desenvolvimento, arquitectura, engenharia e consultoria técnica, de segurança, limpeza, fotografia, entre outros.

29301. Serviço Jurídicos, de Contabilidade ou Auditoria, Consultoria em Gestão e Relações Públicas - cobre os recebimentos ou pagamentos no âmbito dos serviços de aconselhamento jurídico, advocacias e notariado, contabilidade e auditoria, serviços de consultoria em matéria fiscal e de gestão (a nível de planeamento, organização e controlo de qualidade, gestão de informação e arbitragem de conflitos entre empregados e empregadores), e de relações públicas (atendimento e acompanhamento).

29302. Serviços de Publicidade e de Pesquisa de Mercados e de Opinião - cobre os recebimentos ou pagamentos de serviços de publicidade prestados por intermédio dos órgãos de comunicação social em geral, e de agências de publicidade. Inclui ainda serviços de pesquisa de mercado e sondagens de opinião.

29303. Serviços de Investigação e Desenvolvimento - contempla os recebimentos ou pagamentos de serviços prestados no âmbito da investigação e desenvolvimento (na área das ciências físicas, sociais e interdisciplinares).

29304. Serviços de Arquitectura, Engenharia e Consultoria Técnica - cobre os recebimentos ou pagamentos de serviços de arquitectura, urbanização e desenho na área de concepção de edifícios e supervisão da sua construção, engenharia associada à concepção e implementação de projectos de

investimento. Inclui serviços de consultoria técnica, no âmbito do ensaio e análise técnica, estudos de viabilidade, relatórios de análise de indemnizações de seguros, serviços de controlo de qualidade, entre outros.

29305. Serviços Agrícolas, Mineiros, Industriais e Ambientais - engloba os recebimentos ou pagamentos de serviços relacionados à produção de bens agrícolas (desinfestação, colheita, plantação e prevenção contra fogos), à produção mineira, à produção de bens industriais (não devem ser incluídos os valores respeitantes às operações de reparação), e serviços de tratamento de produtos de origem nacional (externa), efectuados no exterior (prestados em território nacional) os quais não se sucede uma importação (exportação).

29306. Serviços de Pessoal, Segurança, Inquéritos, Limpeza, Fotografia, Tradução e Interpretação, Embalagens e Outros - cobre os recebimentos ou pagamentos de serviços de colocação de pessoal, segurança, de inquéritos, de limpeza, de fotografia, de tradução e interpretação, de embalagens e outros serviços que, pela sua natureza, não estão incluídos nas rubricas anteriores.

29307. Serviços Logísticos- cobre os recebimentos ou pagamentos decorrentes de contratos especiais de prestação de serviços por uma empresa residente a um não residente ou vice versa, que envolvem várias actividades das empresas envolvidas nos aludidos contratos de prestação de serviços.

29399. Diversos Serviços Fornecidos (por Pessoas ou Empresas) – contempla os recebimentos ou pagamentos de diversos serviços de natureza pessoal ou empresarial, como por exemplo, de lavandaria, cabeleireiro, serviços de agências funerárias e serviços domésticos.

294. Serviços Pessoais, Culturais e Recreativos

Compreende os serviços de âmbito pessoal, cultural, recreativo e desportivo, tais como concertos, conferências, representações teatrais, espectáculos de circo e espectáculos desportivos.

29401. Produção de Filmes e Similares - cobre os recebimentos ou pagamentos de honorários relativos aos direitos de transmissão de filmes, músicas, espectáculos, séries televisivas etc.

29402. Programa de Rádio e de Televisão - abarca os recebimentos ou pagamentos de honorários relativos aos direitos de transmissão de músicas, espectáculos, séries televisivas e filmes adquiridos pelas rádios ou televisões, com o objectivo de transmitir um número limitado de emissões. Exclui os direitos de autor.

29499. Outros Serviços Culturais e Recreativos – trata-se de recebimentos e pagamentos relativos aos outros serviços culturais e recreativos associados aos museus, bibliotecas, arquivos e outras actividades de natureza cultural, desportiva e recreativa. Inclui a provisão de cursos por correspondência.

3. RENDIMENTOS

Rendimentos - consiste no recebimento e pagamento pela utilização de factores de produção, nomeadamente terra (incluindo recursos naturais), trabalho e capital. Assim, os rendimentos podem resultar do processo produtivo (pelo fornecimento de mão-de-obra, remuneração de trabalhadores e fixação de subsídios e impostos sobre produtos e produção) ou da propriedade (pelo fornecimento de activos financeiros - rendimentos de investimento e do aluguer de recursos naturais).

31. Rendimentos De Trabalho

Rendimentos de Trabalho – Salários e Outras Remuneração de Trabalhadores - inclui o pagamento de salários e outras remunerações (incluindo o pagamento em espécie e o pagamento das contribuições sociais) a trabalhadores, cuja permanência num país seja inferior a um ano (não residentes). Inclui as remunerações dos funcionários locais das embaixadas e consulados, bem como trabalhadores sazonais, fronteiriços e outros não residentes. Note-se que habitualmente, existe neste caso um vínculo contratual entre o empregador e o trabalhador. No caso de não existir o referido vínculo, os serviços prestados registam-se em “Outros Serviços Fornecidos por Pessoas ou Empresas”.

311. Salários e Outras Remuneração Pagas por Residentes a Não Residentes

Cobre os salários e outras remunerações pagas aos trabalhadores cuja permanência no país seja inferior a um ano. Inclui os salários dos trabalhadores sazonais, fronteiriços e outros não residentes

312. Salários e Outras Remunerações Pagas por Não Residentes a Residentes

Trata-se de salários e outras remunerações pagas por não residentes à trabalhadores residentes. Inclui as remunerações dos funcionários locais das embaixadas e consulados.

313. Salários e Outras Remunerações Pagas por Residentes a Residentes

Contempla os salários e outras remunerações pagas em moeda estrangeira por residentes a residentes.

32. Rendimentos de Aplicações Financeiras

Rendimentos de Aplicações Financeiras - compreende o resultado da aplicação de recursos financeiros (sob a forma de investimento directo, investimento de carteira, depósitos e concessão de crédito) que se traduz na obtenção de lucros, dividendos e juros

321. Rendimentos de Investimento Directo

Trata-se de rendimentos devidos à empresa singular residente (não residente) pela sua participação no capital social da empresa não residente (residente). A participação no capital social deverá ser igual ou superior a 10% do controlo da empresa por parte dos accionistas.

32101. Lucros e Dividendos Distribuídos - cobre os resultados distribuídos à empresa singular residente (não residente) pela sua participação no capital social da empresa não residente (residente). No caso de lucros e dividendos retidos e reinvestidos no capital, o respectivo registo deverá ser efectuado em “lucros reinvestidos”, na rubrica de Investimento Directo.

32102. Juros de Empréstimos Concedidos à Investidores (Suprimentos) - engloba os juros de empréstimos, titulados ou não (associados ou não à emissão de títulos, nomeadamente, obrigações), devidos pelo investidor directo à empresa de investimento directo.

32103. Juros de Empréstimos Recebidos de Investidores (Suprimentos) – contempla os juros de empréstimos, titulados ou não (associados ou não a emissão de títulos, nomeadamente, obrigações), devidos pela empresa de investimento directo ao investidor directo.

322. Rendimentos de Investimento Imobiliário e de Carteira

Trata-se de pagamentos ou recebimentos de rendimentos respeitantes aos contratos de arrendamento de propriedades rústicas ou urbanas, celebrados entre residentes e não residentes. Inclui os rendimentos de

títulos de participação no capital, de dívida de longo prazo, de instrumentos de mercado monetário e derivados financeiros.

32201. Rendimentos de Investimento Imobiliário - cobre os rendimentos respeitantes a contratos de arrendamento de propriedades rústicas ou urbanas, celebrados entre residentes e não residentes

32202. Rendimentos de Títulos de Participação de Capital - cobre as operações sobre rendimento de investimento de carteira sob a forma de dividendos e outros rendimentos de participação de capital social (que não sejam de investimento directo), decorrentes da detenção de títulos na forma de acções, unidades de participação, entre outros (sendo que a operação deverá ser especificada de acordo com o sector moçambicano interveniente, nomeadamente, autoridades monetárias, Governo, Bancos e Outros Sectores).

32203. Rendimentos de Títulos de Dívida – incorpora as operações de juros e outros rendimentos de instrumentos de dívida pública ou privada, decorrentes da detenção de obrigações, certificados de depósitos e outros títulos de maturidade não superior a um ano. Inclui os rendimentos decorrentes da detenção de instrumentos derivados ou secundários (nomeadamente, *opções*, futuros, *warrants* e *swaps* sobre moedas e taxas de juro, e *forward* sobre as taxas de juro), que são contratos associados aos activos financeiros ou não financeiros que não conferem ao seu detentor a possibilidade de, numa data futura, comprar ou vender o activo subjacente.

323. Rendimentos de Outro Investimento

Trata-se de pagamentos ou recebimentos de rendimentos respeitantes aos contratos de depósitos, empréstimos e outros rendimentos não incluídos noutras rubricas.

32301. Juros de Depósitos - cobre os juros de depósitos. Inclui os juros de aplicação dos fundos das seguradoras e dos fundos de pensões.

32302. Juros de Empréstimos da Administração Central - contempla os juros e outros rendimentos de créditos associados às transacções de comércio internacional e de empréstimos financeiros não titulados a exemplos de obrigações, obtidos de ou concedidos a não residentes. Inclui os juros de títulos de dívida pública, juros de empréstimos de dívida externa pública, juros de operações de locação financeira (leasing financeiro) e juros de mora pagos ao exterior. Exclui os juros de créditos associados às operações de comércio internacional e de empréstimos financeiros estabelecidos entre empresas com laços de investimento directo.

32303. Juros de Empréstimos de Outros Sectores - cobre os juros e outros rendimentos de créditos associados às transacções de comércio internacional e de empréstimos financeiros não titulados a exemplos de obrigações, obtidos de ou concedidos a não residentes “Privados” (empresas públicas e privadas). Inclui os juros de títulos de dívida, juros de empréstimos de dívida externa, juros de empréstimos em moeda estrangeira concedidos à residentes e não residentes, juros de operações de locação financeira (*leasing financeiro*) e juros de mora pagos ao exterior. Exclui os juros de créditos associados às operações de comércio internacional e de empréstimos financeiros estabelecidos entre empresas com laços de investimento directo.

32399. Rendimentos Diversos - contempla os rendimentos de operações financeiras que não se encontram explicitados nas rubricas precedentes. Inclui os rendimentos derivados dos direitos sobre patentes, marcas, *royalties* e *copyright*, de distribuição de filmes e programas de televisão, de distribuição de outros serviços de cultura, *franchising*, etc.

33. Rendimentos de Recursos Naturais

Rendimentos de Recursos Naturais – compreende os rendimentos respeitantes ao retorno obtido do arrendamento de recursos naturais.

4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências - trata-se de fluxos financeiros sob a forma de contribuições de governos estrangeiros ou instituições privadas em apoio as acções de desenvolvimento que sejam para programas ou outros propósitos sempre e quando há compra de activos fixos ou destinados aos projectos de investimento.

41. Transferências Correntes da Administração Central

Transferências Correntes da Administração Central - compreende as transacções entre entidades oficiais residentes e não residentes respeitantes: à cooperação internacional (governo a governo ou donativos), às contribuições de carácter administrativo em organizações internacionais, às concessão de licenças diversas (pesca, caça e exploração de outros recursos), liquidação de impostos, às taxas e multas, às pensões do sistema de segurança social oficial e outras.

411. AC - Contribuições Administrativas em Organizações Internacionais

Pagamentos de contribuições regulares dos governos às Instituições internacionais não residentes.

412. AC - Donativos para o Consumo

Doações para o apoio à balança de pagamentos realizadas pelos parceiros de cooperação internacional não residentes. Inclui os donativos concedidos ao abrigo dos projectos especiais do Ministério de Saúde para aquisição de medicamentos e demais instituições da Administração Central para outros propósitos.

413. AC - Taxas e Impostos

Abrange impostos regulares sobre o rendimento ganho por não residentes resultantes do seu trabalho ou da aplicação de activos financeiros.

414. AC - Licenças de Pesca e Caça Desportiva

Taxas pagas resultantes das licenças concedidas a não residentes para o exercício da actividade de pesca e caça.

415. AC - Bolsas de Estudo

Cobre os fluxos financeiros correntes com a finalidade de financiar acções de formação desencadeadas pelo Governo.

419. Transferências Diversas

Contempla outros fluxos financeiros correntes entre os governos locais e entidades não residentes. Inclui: multas, prémios de seguros, indemnizações de seguros, contribuições para segurança social, contribuições para fundos de pensões, pagamentos de pensões pela segurança social, pagamento de pensões para fundos de pensões.

41901. AC - Multas - cobre as multas ou penalidades cobradas a não residentes resultantes do pagamento tardio de impostos ou licenças de exploração de qualquer que seja a actividade.

41902. AC - Prémios e indemnizações de Seguros (Excluindo o ramo vida) – Refere-se às operações resultantes de prémios de seguros que não sejam de vida depois da dedução das comissões respectivas pela prestação dos serviços. Trata-se de operações de indemnizações de seguros para cobrir vários eventos ou acidentes resultantes da quebra de bens ou propriedades, entre outros.

41903. AC - Contribuições para Segurança Social e Fundo de Pensões - abarca as contribuições no contexto de segurança social e fundos de pensões. Inclui benefícios sociais que não sejam de fundos de

pensões, tais como, eventos relacionados com doença, desemprego, habitação, e educação, e podem ser sob a forma de dinheiro ou em bens.

41904. AC - Pagamentos de Pensões pela Segurança Social e Fundos de Pensões - contempla os pagamentos de pensões pelo Governo inseridos nos esquemas de segurança social e de fundos de pensões.

41999. AC - Outras Transferências Correntes da Administração Central

Outros fluxos financeiros correntes entre os governos locais e entidades não residentes não incluídos nas rubricas precedentes.

42. Transferências Correntes de Outros Sectores

Transferências Correntes de Outros Sectores - compreende as transacções entre entidades privadas residentes e não residentes respeitantes a: remessas de emigrantes ou imigrantes para o sustento das famílias, donativos recebidos ou concedidos por Organizações Não Governamentais, bolsas de estudo, direitos de sucessão ou heranças e doações, contribuições de carácter administrativo em organizações internacionais, bilhetes vendidos e prémios de lotaria, casinos, ou de apostas mútuas desportivas e similares, prémios e indemnizações de seguros (com excepção do ramo vida), contribuições para ou pagamentos recebidos de: segurança social e fundos de pensões, contribuições administrativas em organizações internacionais e outras transferências não especificadas. As operações são extensivas às pessoas singulares.

421. OS - Contribuições Administrativas em Organizações Internacionais

Pagamentos de contribuições regulares de empresas privadas às Instituições internacionais não residentes.

422. OS - Donativos para o Consumo

Doações com carácter permanente que não se destinam a realização de investimentos de capital fixo.

423. OS - Remessas de Imigrantes ou Emigrantes para o Sustento de Familiares

Transferências correntes realizadas por trabalhadores residentes para outros não residentes resultantes dos rendimentos auferidos nos países onde se encontram a trabalhar:

424. OS - Bolsas de Estudo

Cobre os fluxos financeiros correntes com a finalidade de financiar acções de formação.

425 Heranças e Doações

Abarca as operações resultantes de transferências realizadas no contexto de heranças e doações, sendo que,

426. Fortunas de Jogos de Azar

Montantes pagos aos vencedores dos jogos de apostas, lotarias, casinos e eventos similares. Em alguns casos inclui os montantes pagos no âmbito dos esquemas de caridade.

427. Prémios e Indemnizações de Seguros (Excluindo o ramo vida)

Trata-se de operações resultantes de prémios de seguros que não sejam de vida depois da dedução das comissões. Inclui as operações de indemnizações de seguros para cobrir vários eventos ou acidentes resultantes da quebra de bens ou propriedades. Sendo que:

Prémios de Seguros (Não de Vida) - cobre as operações resultantes de prémios de seguros que não sejam de vida depois da dedução das comissões respectivas pela prestação dos serviços realizados pelo sector privado.



Indemnizações de Seguros - contempla as operações de indemnizações de seguros para cobrir vários eventos ou acidentes resultantes da quebra de bens ou propriedades, entre outros, realizados pelo sector privado.

428. Previdência Social

Cobre outros fluxos financeiros correntes entre entidades privadas e entidades não residentes. Esta rubrica deve registar, nomeadamente, contribuições para segurança social, contribuições para fundos de pensões, pagamentos de pensões pela segurança social e pagamento de pensões para fundos de pensões. Sendo que:

Contribuições para Segurança Social - cobre os benefícios no contexto de segurança social realizados pelo sector privado. Inclui benefícios sociais que não sejam de fundos de pensões, tais como, eventos relacionados com doença, desemprego, habitação e educação, podendo ser sob a forma de dinheiro ou em bens.

Contribuições para Fundos de Pensões - contempla os benefícios no contexto de fundos de pensões realizados pelo sector privado.

Pagamentos de Pensões pela Segurança Social - abarca os pagamentos de pensões pelos privados inseridos nos esquemas de segurança social

Pagamentos de Pensões pelos Fundos de Pensões - cobre os pagamentos de pensões pelos privados inseridos nos esquemas de fundos de pensões.

429. OS - Outras Transferências Correntes de Outros Sectores

Trata-se de outros fluxos financeiros correntes entre entidades privadas e entidades não residentes não incluídos nas rubricas precedentes. Inclui pessoas singulares.

5. OPERAÇÕES DE CAPITAIS

Operações de Capitais - compreende a aquisição e alienação de activos não financeiros não produzidos e as transferências de capital a receber e a pagar. As operações são extensivas às pessoas singulares.

51. Aquisição ou Alienação de Activos Não Financeiros Não Produzidos

Aquisição ou Alienação de Activos Não Financeiros Não Produzidos – compreende as transacções associadas à activos tangíveis que podem ser usados ou necessários para a produção de bens e serviços mas que actualmente não estão produzidos (exemplo: terra e subsolo) e activos intangíveis não produzidos (exemplo: patentes, direitos de autor, marcas registadas, “*franchising*” e outros contratos transferíveis, incluindo contratos com atletas e autores).

511. Compra ou Venda de Direitos de Autor, Marcas, Licenças, Patentes, “Franchising”, “Royalties”, etc.

Compra ou venda de patentes, licenças, copyrights, marcas, *franchising*, *Royalties*, e outros contratos transferíveis, incluindo contratos com atletas e autores, e *purchased goodwill*, quando as licenças e ou concessões são vendidas ou adquiridas por terceiros.

512. Uso e Aproveitamento de Terra por Embaixadas e Consulados

Abarca as operações relacionadas com o uso e aproveitamento de terra (tangíveis corpóreos) por embaixadas e consulados. Estas operações pela sua natureza têm um carácter de realização muito excepcional.

52. Transferências de Capital

Transferências de Capital - corresponde à cedência de propriedade de um activo, de um residente para um não residente e vice-versa. Provoca uma correspondente alteração no “*stock*” de activos das duas partes (por exemplo: donativos) ou de uma das partes (perdão de uma dívida) envolvidas na transacção, sem afectar a poupança de qualquer delas. As transferências de capital são normalmente grandes montantes e pouco frequentes, embora não possam ser definidas em termos de porte ou frequência.

521. Transferências de Capital da Administração Central

Fluxos financeiros na forma de contribuições de governos estrangeiros e organismos internacionais em apoio às acções de investimento desenvolvidas pelas autoridades locais. Inclui operações de perdão da dívida, donativos em bens de capital e para projectos de investimento.

52101. TAC - Perdão da Dívida - cancelamento de parte ou da totalidade de uma dívida nos termos de um acordo contratual entre um credor e um devedor.

52102. TAC - Donativos para Investimento - cobre os fluxos financeiros sob a forma de contribuições de governos ou organismos internacionais ao governo local para projectos de investimento.

52103. TAC - Contribuições de Capital em Organizações Internacionais - contempla os pagamentos de contribuições em capital do governo local às Instituições internacionais não residentes.

52104. TAC – Devolução de Fundos Públicos – Decorre da aplicação financeira, em resultado de algum acordo firmado para a implementação de um determinado projecto no país. Durante a prestação de contas, que usualmente ocorre no fim do exercício, ou do projecto, é verificado que a existência de fundos remanescentes, que por força do acordo devem ser remetidos de volta a entidade que os transferiu para Moçambique (doador ou financiador).

52199. TAC - Indemnizações Diversas – abarca as operações de capital resultantes de indemnizações diversas em seguros para cobrir vários eventos ou acidentes resultantes da quebra de bens ou propriedades, entre outros.

522. Transferências de Capital de Outros Sectores

Fluxos financeiros na forma de contribuições de não residentes privados para outros residentes em apoio as acções de investimento. Inclui o perdão da dívida, donativos em bens de capital e para projectos de investimento do sector privado.

52201. OS - Transferências de Emigrantes (mudança de residência por mais de 1 ano) - cobre as transferências regulares de salários e outras remunerações de trabalhadores emigrantes. Inclui as operações correspondentes a alterações das disponibilidades e ou responsabilidades financeiras face ao exterior, resultantes da modificação do estatuto de residência do emigrante.

52202. OS - Perdão da Dívida - cancelamento de parte ou da totalidade de uma dívida nos termos de um acordo contratual entre um credor (oficial ou privado) e um devedor (privado ou oficial).

52203. OS - Donativos para Investimento - fluxos financeiros sob a forma de contribuições de Organizações Não Governamentais ou privados para projectos de investimento.

52204. OS - Impostos Sobre Heranças, Doações e Outros - Transferências resultantes de pagamentos ou recebimentos de impostos sobre heranças, doações e outros.

52205. OS - Contribuições de Capital em Organizações Internacionais - Pagamentos ou recebimentos de contribuições em capital do sector privado local às Instituições internacionais não residentes.

52206. OS – Devolução de Fundos Privados – Decorre da aplicação financeira, em resultado de algum acordo firmado para a implementação de um determinado projecto no país. Durante a prestação de contas, que usualmente ocorre no fim do exercício, ou do projecto, é verificado que a existência de fundos remanescentes, que por força do acordo devem ser remetidos de volta a entidade que os transferiu para Moçambique (doador ou financiador).

52299. OS - Indemnizações Diversas - Indemnizações diversas em seguros para cobrir vários eventos ou acidentes resultantes da quebra de bens ou propriedades, entre outros. Inclui operações de pessoas singulares.

6. OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Operações Financeiras – compreendem a aquisição e alienação de activos financeiros sob a forma de investimento directo, de carteira e de outro investimento.

61. Investimento Directo no Estrangeiro

O Investimento Directo no Estrangeiro - é o investimento (disponibilização de recursos financeiros) efectuado no estrangeiro por uma entidade residente, no qual esta entidade detém 10% ou mais do capital social da empresa onde realizou o investimento.

611. Investimento Directo no Estrangeiro - Activos

Cobre o investimento efectuado no estrangeiro por uma entidade residente, no qual esta entidade detém 10% ou mais do capital da empresa onde realizou o investimento sob as seguintes formas:

61101. IDE - Capital de Constituição de Empresas (Inclui Realização Parcial) - operações efectuadas por residentes de Moçambique e cujo objectivo é a constituição de uma empresa no estrangeiro.

61102. IDE - Aumento de Capital (Novos Recursos Financeiros e Materiais) - operações efectuadas por residentes e cujo objectivo é o aumento de capital social de uma empresa no estrangeiro.

61103. IDE - Reinvestimento de Lucros (Inclui Reservas Retidas na Empresa) - operações efectuadas por residentes e cujo objectivo é a incorporação de resultados no capital social ou nas reservas da empresa não residente.

61104. IDE - Conversão de Empréstimos Concedidos (Suprimentos) em Investimento - operação de conversão de empréstimos concedidos por residentes às empresas de investimento directo no exterior.

61105. IDE - Conversão de Outras Dívidas em Investimento - operação de conversão de dívidas concedidas por residentes às empresas de investimento directo no exterior..

61106. IDE - Desembolso de Empréstimos Concedidos (Suprimentos) – desembolso de empréstimos concedidos por residentes às empresas de investimento directo no exterior.

61107. IDE - Reembolso de Empréstimos Concedidos (Suprimentos) – reembolso de empréstimos concedidos por residentes às empresas de investimento directo no exterior.

61108. IDE - Créditos Comerciais, Locação Financeira (Leasing Financeiro) Concedida e Outros Activos – operação de concessão de créditos comerciais, locação financeira (leasing financeiro) concedida e outros activos) às empresas de investimento directo no exterior.



61109. IDE - Extinção de Créditos Comerciais, Locação Financeira (Leasing Financeiro) Concedida e Outros Activos – trata-se de extinção de créditos comerciais, locação financeira (leasing financeiro) concedida por residentes às empresas de investimento directo no exterior.

61110. IDE - Liquidação ou Extinção de Empresas – operação de recebimento por liquidação ou extinção de empresas de residentes no exterior.

61111. IDE - Venda de Acções e Participações de Investidores Residentes à Não Residentes – operação de venda de participações de investidores residentes à não residentes.

61112. IDE - Compra de Acções e Participações de Investidores Não Residentes – operação de compra de acções e participações de investidores não residentes pelos residentes.

61199. IDE - Venda de Acções e Participações de Investidores Residentes à Residentes – operação de venda de acções e participações de investidores residentes a outros residentes.

612 – Investimento Directo Estrangeiro – Passivos

Cobre as operações de endividamento de uma empresa residente efectuado no estrangeiro, no qual esta entidade detém 10% ou mais do capital da empresa onde realizou o investimento directo sob as seguintes formas:

61201. IDE - Investimento da Empresa Participada (na empresa mãe em Moçambique) - operações efectuadas por empresas não residentes receptoras de investimento directo nacional e cujo objectivo é, relativamente à empresa investidora residente, a concessão de um passivo para a constituição de uma empresa no exterior, que pode ser sob a forma de IDE - Investimento Mútuo (Participação Superior a 10%) ou IDE - Investimento Reverso (Participação Inferior a 10%).

61202. IDE - Desembolso de Empréstimos Concedidos pela Empresa Participada - operações efectuadas por empresas não residentes receptoras de investimento directo moçambicano e cujo objectivo é, relativamente à empresa investidora residente, o desembolso de empréstimo concedido.

61203. IDE - Reembolso de Empréstimos Concedidos pela Empresa Participada - operações efectuadas por empresas de investimento residentes e cujo objectivo é, relativamente à empresa não residente receptora de investimento directo, o reembolso de empréstimos concedidos.

61204. IDE - Créditos Comerciais, Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebida e Outros Passivos - operações efectuadas por empresas não residentes receptoras de investimento directo local e cujo objectivo é, relativamente à empresa investidora residente, o desembolso de créditos comerciais, locação financeira (leasing financeiro) recebida e outros passivos.

61299. IDE - Extinção de Créditos Comerciais, Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebida e Outros Passivos - operações efectuadas por empresas de investimento residentes e cujo objectivo é, relativamente à empresa não residente receptora de investimento directo, o reembolso de créditos comerciais, locação financeira (leasing financeiro) recebida e outros passivos.

62. Investimento Directo em Moçambique

Investimento Directo em Moçambique – consiste no investimento (disponibilização de recursos financeiros) efectuado em território nacional por uma entidade não residente, no qual esta entidade detém 10% ou mais do capital social da empresa onde realizou o investimento.

621. Investimento Directo em Moçambique - Passivos

Trata-se do investimento efectuado em território nacional por uma entidade não residente, no qual esta entidade detém 10% ou mais do capital da empresa onde realizou o investimento sob as seguintes formas:

62101. IDM - Capital de Constituição de Empresas (Inclui Realização Parcial) - operações efectuadas por não residentes e cujo objectivo é a constituição de uma empresa.

62102. IDM - Aumento de Capital (Novos Recursos Financeiros e Materiais) - operações efectuadas por não residentes e cujo objectivo é o aumento do capital (novos recursos financeiros e materiais)

62103. IDM - Reinvestimento de Lucros (Inclui Reservas Retidas na Empresa) - operações efectuadas por empresas não residentes, e cujo objectivo é a incorporação de resultados (lucros e dividendos) em reservas ou no capital social da empresa residente.

62104. IDM - Conversão de Empréstimos Recebidos (Suprimentos) em Investimento - operações efectuadas por empresas não residentes e cujo objectivo é a conversão de empréstimos recebidos (suprimentos) em investimento.

62105. IDM - Conversão de Outras Dívidas em Investimento - operações efectuadas por empresas não residentes e cujo objectivo é a conversão de outras dívidas em investimento.

62106. IDM - Desembolso de Empréstimos Recebidos (Suprimentos) - operações de desembolso de empréstimos recebidos (suprimentos) de não residentes pela empresa de investimento directo em território nacional.

62107. IDM - Reembolso de Empréstimos Recebidos (Suprimentos) - operações de reembolso de empréstimos recebidos de não residentes pela empresa de investimento directo em território nacional.

62108. IDM - Créditos Comerciais, Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebidas e Outros Passivos - operações de desembolso de créditos comerciais, locação financeira (*leasing* financeiro) recebida de não residentes e outros passivos pela empresa de investimento directo em território nacional.

62109. IDM - Extinção de Créditos Comerciais, Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebidas e Outros Passivos - operações de reembolso de créditos comerciais, locação financeira (*leasing* financeiro) recebida de não residentes e outros passivos pela empresa de investimento directo em território nacional.

62110. IDM - Liquidação ou Extinção de Empresas - operações efectuadas por não residentes, cujo objectivo é a liquidação ou extinção de uma empresa em território nacional.

62111. IDM - Venda de Acções e Participações de Investidores Residentes à Não Residentes - operações efectuadas por não residentes de compra de acções e participações de investidores residentes.

62112. IDM - Compra de Acções e Participações de Investidores Não Residentes à Residentes - operações de compra de acções e participações de investidores não residentes pelos residentes.

62113. IDM - Prestações Suplementares - Operações de aumento de capital próprio de uma sociedade por quotas sem recorrer a um aumento de capital social, que pode ser um processo dispendioso, burocrático e demorado. Neste caso, a empresa recorre muitas vezes às prestações suplementares. A realização de prestações suplementares só é feita se o contrato da sociedade o permitir; são realizáveis sempre em dinheiro; sem direito a voto nem a participação nos dividendos. No entanto, em termos contabilísticos integram a componente capitais próprios e registadas como Investimento Directo Estrangeiro, não tendo prazo para a sua restituição, não vencem juros (remuneração sempre gratuita) e restituídas dependendo da situação financeira da empresa com respeito pela integridade do capital social.

62114. IDM – Prestações Acessórias - Trata-se de obrigações eventuais dos sócios perante a sociedade. A sua natureza eventual deriva da circunstância de não serem impostas pela lei, mas assumidas no contrato de sociedade.

As prestações acessórias podem ser gratuitas ou onerosas (caso haja contrapartida para o sócio ou não), podendo constituir em dinheiro; proporcionar à empresa o gozo de um determinado bem ou prestação de determinadas funções.

Em termos contabilísticos, a qualificação das prestações acessórias, dependerá da sua concreta configuração podendo ser, quanto à remuneração, onerosas (contabilizadas como passivo) ou gratuitas

(contabilizada como capital a ser restituído). Esta circunstância implica que o sócio seja tratado como **credor** quando do contrato para ele resultem direitos sobre a sociedade.

62199. IDM - Venda de Acções e Participações de Investidores Não Residentes à Não Residentes - operações de venda de acções e participações de investidores não residentes a não residentes.

622 – Investimento Directo em Moçambique - Activos

Trata-se do desinvestimento efectuado em território nacional por uma entidade não residente, no qual esta entidade detém 10% ou mais do capital da empresa onde realizou o investimento sob as seguintes formas:

62201. IDM - Investimento na Empresa Investidora Directa - operações efectuadas por residentes, cujo objectivo é investimento na empresa investidora directa não residente. Estas operações podem ser sob a forma de investimento mútuo (participação superior a 10%) e investimento Reverso (Participação Inferior a 10%).

62202. IDM - Desembolso de Empréstimos Concedidos à Investidores Directos - operações de desembolso de empréstimos concedidos pela empresa residente ao seu accionista no estrangeiro.

62203. IDM - Reembolso de Empréstimos Concedidos à Investidores Directos - operações de reembolso de empréstimos concedidos pela empresa residente à sua empresa não residente.

62204. IDM - Créditos Comerciais, Locação Financeira (*Leasing Financeiro*) Concedida e Outros Activos - operações de desembolso de créditos comerciais, locação financeira (*leasing financeiro*) e outros activos concedidos pela empresa residente ao seu accionista no estrangeiro.

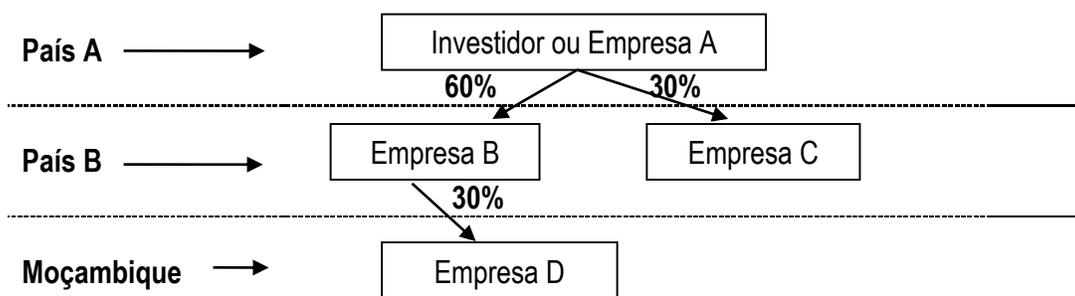
62299. IDM - Extinção de Créditos Comerciais, Locação Financeira (*Leasing Financeiro*) Concedida e Outros Activos - operações de reembolso de créditos comerciais, locação financeira (*leasing financeiro*) e outros activos concedidos pela empresa residente ao seu accionista no estrangeiro.

63. Operações de Investimento Entre Empresas Relacionadas

Operações de Investimento entre Empresas Relacionadas - consiste num relacionamento entre duas ou mais empresas onde:

- elas tem o mesmo investidor directo ou indirecto (origem comum) em última instância que é um investidor directo em pelo menos uma das empresas, e
- entre elas nenhuma detém uma participação na outra, igual ou superior a 10% do capital social.

Exemplo:



No exemplo, as empresas C e D são relacionadas, pois têm um investidor directo comum "A" e nenhuma delas detém uma participação na outra, igual ou superior a 10% do capital social.

631. Investimento de Empresas Relacionadas – Activos

Abarca operações de investimento efectuadas pela empresa residente na empresa não residente relacionadas entre si (envolve participações sempre inferiores a 10%).

63101. IER – Participações na Empresa Relacionada (Sempre menos de 10%) - operações efectuadas pela empresa residente em território nacional na empresa relacionada não residente.

63102. IER – Desembolso de Empréstimos Concedidos - operações de desembolso de empréstimos concedidos pela empresa residente a sua relacionada não residente.

63103. IER – Reembolso de Empréstimos Concedidos - operações de reembolso de empréstimos concedidos pela empresa residente a sua relacionada não residente.

63104. IER – Créditos Comerciais, Locação Financeira (Leasing Financeiro) Concedida e Outros Activos - operações de desembolso de créditos comerciais, locação financeira (leasing financeiro) concedida e outros activos pela empresa residente a sua relacionada não residente.

63105. IER – Extinção de Créditos Comerciais Locação Financeira (Leasing Financeiro) Concedidas e Outros Activos - operações de reembolso de créditos comerciais, locação financeira (leasing financeiro) concedida e outros activos pela empresa residente à sua relacionada não residente.

63106. IER – Venda de Acções e Participações à Não Residentes operações de venda de acções e participações da empresa residente à sua relacionada não residente.

632. Investimento de Empresas Relacionadas – Passivos

Operações de investimento directo da empresa não residente numa empresa relacionada em território nacional (envolve participações sempre inferiores a 10%).

63201. IER – Participações da Empresa Relacionada (Sempre menos de 10%) operações realizadas pela empresa não residente, cujo objectivo é a participação no capital da empresa relacionada em território nacional.

63202. IER – Desembolso de Empréstimos Recebidos operações de desembolso de empréstimos recebidos pela empresa residente da sua relacionada não residente.

63203. IER – Reembolso de Empréstimos Recebidos operações de reembolso de empréstimos recebidos pela empresa residente da sua relacionada não residente.

63204. IER – Créditos Comerciais, Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebida e Outros Passivos operações de créditos comerciais, locação financeira (leasing financeiro) concedida e outros activos pela empresa não residente à sua relacionada residente.

63205. IER – Extinção de Créditos Comerciais, Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebida e Outros Passivos operações de extinção de créditos comerciais, locação financeira (leasing financeiro) concedida e outros activos pela empresa não residente à sua relacionada residente.

63299. IER – Compra de Acções e Participações à Não Residentes operações de compra de acções e participações da empresa residente a sua relacionada não residente.

64. Investimento de Carteira

Investimento de Carteira - é a situação em que a entidade investidora residente detém um valor inferior a 10% do capital social de uma empresa não residente e vice-versa. Outras modalidades deste tipo de investimento são para além das acções, as obrigações, letras, certificados de depósitos, papéis comerciais e financeiros, aceites bancários e outros títulos transaccionáveis, diferentes dos da participação no capital social. Neste tipo de investimento divide-se a economia em 4 sectores institucionais, nomeadamente, Administração central, Banco Central, Bancos e Outros Sectores.

641. Investimento de Carteira no Estrangeiro - Activos

Operações de aquisição ou venda (nos mercados primário e secundário) e amortização de títulos emitidos por entidades não residentes, efectuadas por residentes. Inclui o crédito externo titulado (sob a forma de emissão de títulos, nomeadamente, obrigações) concedido ao exterior, com excepção das operações de crédito entre empresas de investimento directo.

64101. Investimento de Carteira no Estrangeiro - Administração Central - cobre as operações de aquisição ou venda e amortização de títulos emitidos por entidades não residentes, efectuadas pelo Governo moçambicano. Inclui o crédito externo titulado concedido ao exterior. Inclui ainda as operações de aquisição ou alienação, pelo governo, de bens imobiliários situados em território estrangeiro. Exclui a aquisição ou venda de terrenos situados no estrangeiro por embaixadas e consulados.

Fazem parte da categoria de investimento de carteira no estrangeiro as seguintes rubricas:

i) Investimento Imobiliário de Residentes; ii) Investimento em Acções e Outras Participações Emitidas por Não Residentes (Inclui acções, unidades de participação em fundos de investimento, e outros títulos de participação no capital como os *Depositary receipts*); iii) Conversão de Dívidas em Acções; iv) Investimento em Títulos de Dívida; iv.i) *Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo (Inclui obrigações, certificados de depósito a prazo e títulos de participação superior a 1 ano)*; iv.ii) *Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo (Inclui bilhetes de tesouro, papel comercial, certificados de depósito e outros títulos de prazo inferior a 1 ano)*.

64102. Investimento de Carteira no Estrangeiro - Banco Central - cobre as operações de aquisição ou venda e amortização de títulos emitidos por entidades não residentes, efectuadas pelo Banco Central. Inclui o crédito externo titulado concedido ao exterior, operações de aquisição ou alienação, pelo Banco Central de bens imobiliários situados em território estrangeiro. Fazem parte da categoria de investimento de carteira no estrangeiro as seguintes rubricas: i) Investimento Imobiliário de Residentes; ii) Investimento em Acções e Outras Participações Emitidas por Não Residentes (Inclui acções, unidades de participação em fundos de investimento, e outros títulos de participação no capital como os *Depositary receipts*); iii) Conversão de Dívidas em Acções; iv) Investimento em Títulos de Dívida; iv.i) *Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo (Inclui obrigações, certificados de depósito a prazo e títulos de participação superior a 1 ano)*; iv.ii) *Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo (Inclui bilhetes de tesouro, papel comercial, certificados de depósito e outros títulos de prazo inferior a 1 ano)*.

64103. Investimento de Carteira no Estrangeiro - Bancos (Excepto Banco Central) - cobre as operações de aquisição ou venda e amortização de títulos emitidos por entidades não residentes, efectuadas pelos bancos comerciais. Inclui o crédito externo titulado concedido ao exterior, as operações de aquisição ou alienação, pelos bancos, de bens imobiliários situados em território estrangeiro. Fazem parte da categoria de investimento de carteira no estrangeiro as seguintes rubricas: i) Investimento Imobiliário de Residentes; ii) Investimento em Acções e Outras Participações Emitidas por Não Residentes (Inclui acções, unidades de participação em fundos de investimento, e outros títulos de participação no capital como os *Depositary receipts*); iii) Conversão de Dívidas em Acções; iv) Investimento em Títulos de Dívida; iv.i) *Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo (Inclui obrigações, certificados de depósito a prazo e títulos de participação superior a 1 ano)*; iv.ii) *Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo (Inclui bilhetes de tesouro, papel comercial, certificados de depósito e outros títulos de prazo inferior a 1 ano)*.

64104. Investimento de Carteira no Estrangeiro - Outros Sectores - cobre as operações de aquisição ou venda e amortização de títulos emitidos por entidades não residentes, efectuadas pelo sector privado. Inclui o crédito externo titulado concedido ao exterior, as operações de aquisição ou alienação, pelo sector privado, de bens imobiliários situados em território estrangeiro. Fazem parte da categoria de investimento de carteira no estrangeiro as seguintes rubricas:

i) Investimento Imobiliário de Residentes; ii) Investimento em Acções e Outras Participações Emitidas por Não Residentes (Inclui acções, unidades de participação em fundos de investimento, e outros títulos de participação no capital como os *Depositary receipts*); iii) Conversão de Dívidas em Acções; iv) Investimento em Títulos de Dívida; *iv.i) Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo (Inclui obrigações, certificados de depósito a prazo e títulos de participação superior a 1 ano); iv.ii) Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo (Inclui bilhetes de tesouro, papel comercial, certificados de depósito e outros títulos de prazo inferior a 1 ano).*

642. Investimento de Carteira em Moçambique - Passivos

Operações de aquisição ou venda (nos mercados primário e secundário) e amortização de títulos emitidos por entidades residentes, efectuadas por não residentes. Inclui o crédito externo titulado (sob a forma de emissão de títulos, nomeadamente, obrigações) recebido do exterior, com excepção das operações de crédito entre empresas de investimento directo.

64201. Investimento de Carteira em Moçambique – Administração Central - cobre as operações de aquisição ou venda e amortização de títulos emitidos pelo governo local, efectuadas por não residentes. Inclui o crédito externo titulado recebido do exterior, as operações de aquisição ou alienação, pelo governo local, de bens imobiliários situados em território estrangeiro. Não se inclui a aquisição ou venda de terrenos situados em território nacional por embaixadas e consulados. Fazem parte da categoria de investimento de carteira em Moçambique as seguintes rubricas: i) Investimento Imobiliário de não residentes; ii) Investimento de não residentes em Acções e Outras Participações Emitidas por Residentes (Inclui acções, unidades de participação em fundos de investimento, e outros títulos de participação no capital como os *Depositary receipts*); iii) Conversão de Dívidas em Acções; iv) Investimento em Títulos de Dívida; *iv.i) Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo (Inclui obrigações, certificados de depósito a prazo e títulos de participação superior a 1 ano); iv.ii) Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo (Inclui bilhetes de tesouro, papel comercial, certificados de depósito e outros títulos de prazo inferior a 1 ano).*

64202. Investimento de Carteira em Moçambique – Banco Central - cobre as operações de aquisição ou venda e amortização de títulos emitidos pelo Banco Central, efectuadas por não residentes. Inclui o crédito externo titulado recebido do exterior, as operações de aquisição ou alienação, pelo Banco Central, de bens imobiliários situados em território estrangeiro. Fazem parte da categoria de investimento de carteira em Moçambique as seguintes rubricas:

i) Investimento Imobiliário de não residentes; ii) Investimento em Acções e Outras Participações Emitidas por Não Residentes (Inclui acções, unidades de participação em fundos de investimento, e outros títulos de participação no capital como os *Depositary receipts*); iii) Conversão de Dívidas em Acções; iv) Investimento em Títulos de Dívida; *iv.i) Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo (Inclui obrigações, certificados de depósito a prazo e títulos de participação superior a 1 ano); iv.ii) Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo (Inclui bilhetes de tesouro, papel comercial, certificados de depósito e outros títulos de prazo inferior a 1 ano).*

64203. Investimento de Carteira em Moçambique - Bancos (Excepto Banco Central) - cobre as operações de aquisição ou venda e amortização de títulos emitidos pelos bancos, efectuadas por não residentes. Inclui o crédito externo titulado recebido do exterior, as operações de aquisição ou alienação, pelos bancos, de bens imobiliários situados em território estrangeiro. Fazem parte da categoria de investimento de carteira em Moçambique as seguintes rubricas:

i) Investimento Imobiliário de não residentes; ii) Investimento em Acções e Outras Participações Emitidas por Residentes (Inclui acções, unidades de participação em fundos de investimento, e outros títulos de participação no capital como os *Depositary receipts*); iii) Conversão de Dívidas em Acções; iv) Investimento em Títulos de Dívida; *iv.i) Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo (Inclui obrigações, certificados de depósito a prazo e títulos de participação superior a 1 ano); iv.ii) Obrigações e Outros Títulos*

de Dívida de Curto Prazo (Inclui bilhetes de tesouro, papel comercial, certificados de depósito e outros títulos de prazo inferior a 1 ano).

64204. Investimento de Carteira em Moçambique - Outros Sectores - cobre as operações de aquisição ou venda e amortização de títulos emitidos pelo sector privado, efectuadas por não residentes. Inclui o crédito externo titulado recebido do exterior, as operações de aquisição ou alienação, pelo sector privado, de bens imobiliários situados em território estrangeiro. Fazem parte da categoria de investimento de carteira em Moçambique as seguintes rubricas:

i) Investimento Imobiliário de não residentes; ii) Investimento de não residentes em Acções e Outras Participações Emitidas por Residentes (Inclui acções, unidades de participação em fundos de investimento, e outros títulos de participação no capital como os *Depositary receipts*); iii) Conversão de Dívidas em Acções; iv) Investimento em Títulos de Dívida; iv.i) *Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo (Inclui obrigações, certificados de depósito a prazo e títulos de participação superior a 1 ano)*; iv.ii) *Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo (Inclui bilhetes de tesouro, papel comercial, certificados de depósito e outros títulos de prazo inferior a 1 ano)*.

69. Outro Investimento

Outro Investimento - é uma categoria residual que compreende todas transacções financeiras não incluídas em: Investimento Directo, Investimento de Carteira e Activos de Reserva do Banco Central. O Outro Investimento é dividido em investimentos que representam activos e passivos de uma economia. Tal como o investimento de carteira, a categoria de outro investimento é dividida por 4 instituições residentes, nomeadamente, Administração Central, Banco Central, Bancos e Outros sectores.

691. Outro Investimento – Administração Central

Trata-se de Activos e Passivos detidos pela administração Central em relação a não residentes.

69101. Outro Investimento – Activos

Trata-se de activos detidos pela Administração Central sob a forma de:

6910101. Empréstimos Concedidos à Não Residentes - subdivide-se em:

69101011. OI – AC- Desembolso de Empréstimos Concedidos à não Residentes - cobre os desembolsos (cedência de recursos financeiros pelo mutuante ao mutuário) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por residentes a não residentes; e

69101012. OI – AC- Reembolso de Empréstimos Concedidos à não Residentes - cobre os reembolsos (devolução de recursos financeiros pelo mutuário ao mutuante) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por residentes à não residentes.

6910102. OI – AC - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Concedidos à Não Residentes - compreende a compra pelo mutuário (não residente) de sua própria dívida a um preço com desconto o que confere a extinção da mesma. Adicionalmente, consideram-se os **Títulos de Dívida Emitidos por não Residentes** que compreendem a concessão de empréstimos a não residentes mediante a aquisição de títulos de dívida emitidos pelos mesmos e o respectivo resgate por recompra (reembolso do empréstimo concedido).

6910103. OI – AC - Operação de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Concedida à não Residentes - cobre as operações de desembolso e liquidação da componente capital das rendas de operação de locação financeira (*leasing* financeiro) concedida por residentes a não residentes, com excepção da concedida por empresas de investimento directo residentes às congéneres não residentes, que é registada em Suprimentos do Investimento Directo. O *"leasing" financeiro* é uma forma de empréstimo, ao abrigo do qual o locador

financia (paga) a compra de um bem (do qual mantém a propriedade) que é posto à disposição do mutuário que deve pagar ao locador uma renda de amortização do financiamento recebido. No fundo, é como se o locador tivesse emprestado dinheiro ao mutuário para comprar o bem.

6910104. OI – AC - Aplicação de Recursos das Seguradoras – cobre a aplicação de fundos no exterior pelas seguradoras residentes, com vista a sua rentabilização.

6910105. OI – AC - Aplicação de Recursos dos Fundos de Pensões – cobre a aplicação de fundos no exterior pelos fundos de pensões residentes, com vista a sua rentabilização.

6910106. OI – AC - Créditos Comerciais Concedidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços) – é uma forma de crédito na qual o fornecedor (residente) de mercadorias ou serviços entrega as mercadorias ou presta serviços ao importador (não residente) dos mesmos, contra um pagamento a ser efectuado posteriormente por comum acordo.

6910107. OI – AC - Crédito Documentário (Carta de Crédito) – é um compromisso irrevogável assumido por um Banco (Banco Emitente), a pedido e por instruções de um seu cliente importador (Ordenador), de efectuar um pagamento a um exportador (Beneficiário), através de um Banco intermediário, contra a apresentação dos documentos estipulados, desde que todos os termos e condições tenham sido cumpridos.

6910108. OI – AC - Recebimentos Antecipados – cobre os recebimentos de amortizações de empréstimos concedidos a não residentes, antes da data do seu vencimento.

6910109. OI – AC - Garantias Recebidas – cobre a execução de garantias de créditos associados aos vários tipos de operações de comércio internacional e de empréstimos financeiros concedidos a não residentes.

6910110. OI – AC - Depósitos de Moeda Estrangeira de Residentes – cobre os depósitos que a Administração Central faz em bancos no Estrangeiro.

6910111. OI – AC - Seguros de Vida, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social - cobre os prémios e as indemnizações dos Seguros de Vida.

6910199. OI – AC - Outros Activos do Outro Investimento - cobre as operações de capitais efectuadas entre residentes e não residentes, que se traduzam numa criação ou anulação de disponibilidades sobre o exterior, cuja classificação não se enquadra nas restantes rubricas.

69102. Outro Investimento – Passivos

Trata-se de passivos detidos pela Administração Central sob a forma de:

6910201. Empréstimos Recebidos de Não Residentes - podem ser sob a forma de:

69102011. OI - AC - Desembolso de Empréstimos Recebidos de não Residentes - cobre os desembolsos (cedência de recursos financeiros pelo mutuante ao mutuário) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por não residentes à residentes (inclui os desembolsos de fundos dos parceiros no âmbito do apoio programático e ao abrigo dos acordos assinados pela Administração Central com vários governos); e

69102012. OI - AC - Reembolso de Empréstimos Recebidos de não Residentes - cobre os reembolsos (devolução de recursos financeiros pelo mutuário ao mutuante) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por não residentes à residentes.

6910202. OI – AC - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Recebidos de Não Residentes - compreende a compra pelo mutuário (residente) de sua própria dívida a um preço com desconto o que confere a extinção da mesma. Inclui os **Títulos de Dívida Emitidos por Residentes** que compreendem a concessão de empréstimos a não residentes mediante a aquisição de títulos de dívida emitidos pelos mesmos e o respectivo resgate por recompra (reembolso do empréstimo concedido).

6910203. OI – AC - Operações de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebida de Não Residentes - cobre as operações de desembolso e de liquidação da componente capital das rendas de

operações de "leasing" financeiro devidas por residentes a não residentes, com excepção das devidas entre empresas de investimento directo estrangeiro, que são registadas em Suprimentos do Investimento Directo.

6910204. OI – AC - Créditos Comerciais Recebidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços) – é uma forma de crédito na qual o fornecedor (não residente) de mercadorias ou serviços entrega as mercadorias ou presta serviços ao importador (residente) dos mesmos, contra um pagamento a ser efectuado posteriormente por comum acordo.

6910205. OI – AC - Crédito Documentário (Carta de Crédito) – é um compromisso irrevogável assumido por um Banco (Banco Emitente), a pedido e por instruções de um seu cliente importador (Ordenador), de efectuar um pagamento a um exportador (Beneficiário), através de um Banco intermediário, contra a apresentação dos documentos estipulados, desde que todos os termos e condições tenham sido cumpridos.

6910206. OI – AC - Pagamentos Antecipados - cobre os pagamentos de amortizações de empréstimos concedidos à residentes, antes da data do seu vencimento.

6910207. OI – AC - Garantias Concedidas – contempla a execução de garantias de créditos associados aos vários tipos de operações de comércio internacional e de empréstimos financeiros concedidos a residentes.

6910208. OI – AC - Depósitos de Moeda Estrangeira de Não Residentes - engloba os depósitos que os não residentes (Governos) fazem em território nacional.

6910209. OI – AC - Seguros de Vida, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social – abarca os prémios e as indemnizações dos Seguros de Vida.

6910299. OI – AC - Outros Passivos do Outro Investimento - cobre as operações de capitais efectuadas entre residentes e não residentes, que se traduzam numa criação ou anulação de responsabilidades sobre o exterior, cuja classificação não se enquadra nas restantes rubricas.

692. Outro Investimento – Banco Central

Trata-se de Activos e Passivos detidos pelo Banco Central com não residentes.

69201. Outro Investimento – Activos

Trata-se de activos detidos pelo Banco Central sob a forma de:

6920101. Empréstimos Concedidos à Não Residentes - podem ser subdivididos em:

69201011. OI – BC - Desembolso de Empréstimos Concedidos à não Residentes - cobre os desembolsos (cedência de recursos financeiros pelo mutuante ao mutuário) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por residentes a não residentes; e

69201012. OI – BC - Reembolso de Empréstimos Concedidos à não Residentes – cobre os reembolsos (devolução de recursos financeiros pelo mutuário ao mutuante) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por residentes a não residentes.

6920102. OI - BC - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Concedidos à Não Residentes - compreende a compra pelo mutuário (não residente) sua própria dívida a um preço com desconto, com extinção da mesma. Inclui os **Títulos de Dívida Emitidos por não Residentes** que compreendem a concessão de empréstimos a não residentes mediante a aquisição de títulos de dívida emitidos pelos mesmos e o respectivo resgate por recompra (reembolso do empréstimo concedido).

6920103. OI - BC - Operação de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Concedida à Não Residentes - cobre as operações de desembolso e liquidação da componente capital das rendas de operação de locação financeira (*leasing* financeiro) concedida por residentes a não residentes, com excepção da concedida por empresas de investimento directo residentes às congéneres não residentes, que é registada em Suprimentos do Investimento Directo. O "*leasing*" financeiro é uma forma de empréstimo, ao abrigo do qual o locador financia (paga) a compra de um bem (do qual mantém a propriedade) que é posto à disposição do mutuário que deve pagar ao locador uma renda de amortização do financiamento recebido. No fundo, é como se o locador tivesse emprestado dinheiro ao mutuário para comprar o bem.

6920104. OI - BC - Aplicação de Recursos das Seguradoras – regista a aplicação de fundos no exterior pelas seguradoras residentes, com vista a sua rentabilização.

6920105. OI - BC - Aplicação de Recursos dos Fundos de Pensões – regista a aplicação de fundos no exterior pelos fundos de pensões residentes, com vista a sua rentabilização.

6920106. OI - BC - Créditos Comerciais Concedidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços) – é uma forma de crédito na qual o fornecedor (residente) de mercadorias ou serviços entrega as mercadorias ou presta serviços ao importador (não residente) dos mesmos, contra um pagamento a ser efectuado posteriormente por comum acordo.

6920107. OI - BC - Crédito Documentário (Carta de Crédito) – é um compromisso irrevogável assumido por um Banco (Banco Emitente), a pedido e por instruções de um seu cliente importador (Ordenador), de efectuar um pagamento a um exportador (Beneficiário), através de um Banco intermediário, contra a apresentação dos documentos estipulados, desde que todos os termos e condições tenham sido cumpridos.

6920108. OI - BC - Recebimentos Antecipados - cobre os recebimentos de amortizações de empréstimos concedidos a não residentes, antes da data do seu vencimento.

6920109. OI - BC - Garantias Recebidas – abarca a execução de garantias de créditos associados aos vários tipos de operações de comércio internacional e de empréstimos financeiros concedidos a não residentes.

6920110. OI - BC - Depósitos de Moeda Estrangeira de Residentes – engloba os depósitos que o Banco Central faz em bancos no Estrangeiro.

6920111. OI - BC - Seguros de Vida, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social - contempla os prémios e as indemnizações dos Seguros de Vida.

6920199. OI - BC - Outros Activos do Outro Investimento - cobre as operações de capitais efectuadas entre residentes e não residentes, que se traduzam numa criação ou anulação de disponibilidades sobre o exterior, cuja classificação não se enquadra nas restantes rubricas.

69202. Outro Investimento - Passivos

Trata-se de passivos detidos pelo Banco Central sob a forma de:

6920201. Empréstimos Recebidos de Não Residentes - podem ser subdivididos em:

69202011. OI - BC - Desembolso de Empréstimos Recebidos de não Residentes - cobre os desembolsos (cedência de recursos financeiros pelo mutuante ao mutuário) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por não residentes a residentes; e

69202012. OI - BC - Reembolso de Empréstimos Recebidos de não Residentes - cobre os reembolsos (devolução de recursos financeiros pelo mutuário ao mutuante) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por não residentes à residentes.

6920202. OI - BC - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Recebidos de Não Residentes - compreende a compra pelo mutuário (residente) de sua própria dívida a um preço com desconto o que confere extinção da mesma. Inclui os **Títulos de Dívida Emitidos por Residentes** que compreendem a concessão de empréstimos a não residentes mediante a aquisição de títulos de dívida emitidos pelos mesmos e o respectivo resgate por recompra (reembolso do empréstimo concedido).

6920203. OI - BC - Operações de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebida de Não Residentes - cobre as operações de desembolso e de liquidação da componente capital das rendas de operação de locação financeira (leasing financeiro) devida por residentes a não residentes.

6920204. OI - BC - Créditos Comerciais Recebidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços) – é uma forma de crédito na qual o fornecedor (não residente) de mercadorias ou serviços entrega as mercadorias ou presta serviços ao importador (residente) dos mesmos, contra um pagamento a ser efectuado posteriormente por comum acordo.



6920205. OI - BC - Crédito Documentário (Carta de Crédito) – é um compromisso irrevogável assumido por um Banco (Banco Emitente), a pedido e por instruções de um seu cliente importador (Ordenador), de efectuar um pagamento a um exportador (Beneficiário), através de um Banco intermediário, contra a apresentação dos documentos estipulados, desde que todos os termos e condições tenham sido cumpridos.

6920206. OI - BC - Pagamentos Antecipados - abarca os pagamentos de amortizações de empréstimos concedidos a residentes, antes da data do seu vencimento.

6920207. OI - BC - Garantias Concedidas – engloba a execução de garantias de créditos associados aos vários tipos de operações de comércio internacional e de empréstimos financeiros concedidos a residentes.

6920208. OI - BC - Depósitos de Moeda Estrangeira de Não Residentes – cobre os depósitos que os não residentes fazem em bancos situados no País.

6920209. OI - BC - Seguros de Vida, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social – engloba os prémios e as indemnizações dos Seguros de Vida.

6920299. OI - BC - Outros Passivos do Outro Investimento - cobre as operações de capitais efectuadas entre residentes e não residentes, que se traduzam numa criação ou anulação de responsabilidades sobre o exterior, cuja classificação não se enquadra nas restantes rubricas.

693. Outro Investimento – Bancos (Excepto Banco Central)

Trata-se de Activos e Passivos detidos pelos Bancos em relação a não residentes.

69301. Outro Investimento – Activos

Trata-se de activos detidos pelos Bancos sob a forma de:

6930101. Empréstimos Concedidos à Não Residentes – subdivide-se em:

69301011. OI - B - Desembolso de Empréstimos Concedidos à não Residentes cobre os desembolsos (cedência de recursos financeiros pelo mutuante ao mutuário) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por residentes à não residentes, com excepção dos empréstimos concedidos pelos investidores nacionais às empresas de investimento directo estrangeiro não residentes, que são registados em Suprimentos do Investimento Directo no Estrangeiro;

69301012. OI - B - Reembolso de Empréstimos Concedidos à não Residentes cobre os reembolsos (devolução de recursos financeiros pelo mutuário ao mutuante) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por residentes à não residentes, com excepção dos empréstimos concedidos pelos investidores nacionais às empresas de investimento directo estrangeiro não residentes, que são registados em Suprimentos do Investimento Directo no Estrangeiro.

6930102. OI - B - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Concedidos à Não Residentes - compreende a compra pelo mutuário (não residente) de sua própria dívida a um preço com desconto o que confere extinção da mesma. Inclui os **Títulos de Dívida Emitidos por não Residentes** que compreendem a concessão de empréstimos à não residentes mediante a aquisição de títulos de dívida emitidos pelos mesmos e o respectivo resgate por recompra (reembolso do empréstimo concedido).

6930103. OI - B - Operações de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Concedida à Não Residentes - cobre as operações de desembolso e liquidação da componente capital das rendas de operação de locação financeira (*leasing* financeiro) concedida por residentes a não residentes, com excepção da concedida por empresas de investimento directo residentes às congéneres não residentes, que é registada em Suprimentos do Investimento Directo. O *"leasing" financeiro é uma forma de empréstimo, ao abrigo do qual o locador financia (paga) a compra de um bem (do qual mantém a propriedade) que é posto à disposição do mutuário que deve pagar ao locador uma renda de amortização do financiamento recebido. No fundo, é como se o locador tivesse emprestado dinheiro ao mutuário para comprar o bem.*

6930104. OI - B - Aplicação de Recursos das Seguradoras – regista a aplicação de fundos no exterior pelas seguradoras residentes, com vista a sua rentabilização.

6930105. OI - B - Aplicação de Recursos dos Fundos de Pensões – regista a aplicação de fundos no exterior pelos fundos de pensões residentes, com vista a sua rentabilização.

6930106. OI - B - Créditos Comerciais Concedidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços) – é uma forma de crédito na qual o fornecedor (residente) de mercadorias ou serviços entrega as mercadorias ou presta serviços ao importador (não residente) dos mesmos, contra um pagamento a ser efectuado posteriormente por comum acordo.

6930107. OI - B - Crédito Documentário (Carta de Crédito) – é um compromisso irrevogável assumido por um Banco (Banco Emitente), a pedido e por instruções de um seu cliente importador (Ordenador), de efectuar um pagamento a um exportador (Beneficiário), através de um Banco intermediário, contra a apresentação dos documentos estipulados, desde que todos os termos e condições tenham sido cumpridos.

6930108. OI - B - Recebimentos Antecipados – cobre os recebimentos de amortizações de empréstimos concedidos a não residentes, antes da data do seu vencimento.

6930109. OI - B - Garantias Recebidas – engloba a execução de garantias de créditos associados a vários tipos de operações de comércio internacional e de empréstimos financeiros concedidos a não residentes.

6930110. OI - B - Depósitos de Moeda Estrangeira de Residentes - cobre os depósitos que os Bancos residentes fazem em bancos no Estrangeiro.

6930111. OI - B - Seguros de Vida, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social – abarca os prémios e as indemnizações dos Seguros de Vida.

6930199. OI - B - Outros Activos do Outro Investimento - contempla as operações de capitais efectuadas entre residentes e não residentes, que se traduzam numa criação ou anulação de disponibilidades sobre o exterior, cuja classificação não se enquadra nas restantes rubricas.

69302. Outro Investimento – Passivos

Trata-se de passivos detidos pelos Bancos sob a forma de:

6930201. Empréstimos Recebidos de Não Residentes - subdivide-se em

69302011. OI - B - Desembolso de Empréstimos Recebidos de não Residentes cobre os desembolsos (cedência de recursos financeiros pelo mutuante ao mutuário) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por não residentes a residentes, com excepção dos empréstimos concedidos pelos investidores estrangeiros às empresas de investimento directo estrangeiro residentes, que são registados em Suprimentos do Investimento Directo;

69302012. OI - B - Reembolso de Empréstimos Recebidos de não Residentes cobre os reembolsos (devolução de recursos financeiros pelo mutuário ao mutuante) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por não residentes a residentes, com excepção dos empréstimos concedidos pelos investidores estrangeiros às empresas de investimento directo estrangeiro residentes, que são registados em Suprimentos do Investimento Directo.

6930202. OI - B - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Recebidos de Não Residentes - compreende a compra pelo mutuário (residente) de sua própria dívida a um preço com desconto o que confere a extinção da mesma. Inclui **Títulos de Dívida Emitidos por Residentes** que compreendem a concessão de empréstimos a não residentes mediante a aquisição de títulos de dívida emitidos pelos mesmos e o respectivo resgate por recompra (reembolso do empréstimo concedido).

6930203. OI - B - Operações de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebida de Não Residentes - cobre as operações de desembolso e de liquidação da componente capital das rendas de operação de locação financeira (*leasing* financeiro) devida por residentes a não residentes, com excepção da devida entre empresas de investimento directo estrangeiro, que é registada em Suprimentos do Investimento Directo.

6930204. OI - B - Créditos Comerciais Recebidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços) – é uma forma de crédito na qual o fornecedor (não residente) de mercadorias ou serviços entrega as mercadorias ou presta

serviços ao importador (residente) dos mesmos, contra um pagamento a ser efectuado posteriormente por comum acordo.

6930205. OI - B - Crédito Documentário (Carta de Crédito) – é um compromisso irrevogável assumido por um Banco (Banco Emitente), a pedido e por instruções de um seu cliente importador (Ordenador), de efectuar um pagamento a um exportador (Beneficiário), através de um Banco intermediário, contra a apresentação dos documentos estipulados, desde que todos os termos e condições tenham sido cumpridos.

6930206. OI - B - Pagamentos Antecipados - abarca os pagamentos de amortizações de empréstimos concedidos a residentes, antes da data do seu vencimento.

6930207. OI - B - Garantias Concedidas – engloba a execução de garantias de créditos associados aos vários tipos de operações de comércio internacional e de empréstimos financeiros concedidos à residentes.

6930208. OI - B - Depósitos de Moeda Estrangeira de Não Residentes – contempla os depósitos que os não residentes fazem em bancos situados no País.

6930209. OI - B - Seguros de Vida, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social - cobre os prémios e as indemnizações dos Seguros de Vida.

6930299. OI - B - Outros Passivos do Outro Investimento – abarca as operações de capitais efectuadas entre residentes e não residentes, que se traduzam numa criação ou anulação de responsabilidades sobre o exterior, cuja classificação não se enquadra nas restantes rubricas.

694. Outro Investimento – Outros Sectores

Trata-se de Activos e Passivos detidos pelo sector privado residente com não residentes.

69401. Outro Investimento – Activos

Trata-se de activos detidos pelo sector privado sob a forma de:

6940101. Empréstimos Concedidos à Não Residentes - subdivide-se em

69401011. OI - OS - Desembolso de Empréstimos Concedidos a não Residentes cobre os desembolsos (cedência de recursos financeiros pelo mutuante ao mutuário) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por residentes a não residentes, com excepção dos empréstimos concedidos pelos investidores nacionais às empresas de investimento directo estrangeiro não residentes, que são registados em Suprimentos do Investimento Directo no Estrangeiro; e

69401012. OI - OS - Reembolso de Empréstimos Concedidos à não Residentes cobre os reembolsos (devolução de recursos financeiros pelo mutuário ao mutuante) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por residentes a não residentes, com excepção dos empréstimos concedidos pelos investidores nacionais às empresas de investimento directo estrangeiro não residentes, que são registados em Suprimentos do Investimento Directo no Estrangeiro.

6940102. OI - OS - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Concedidos à Não Residentes - compreende a compra pelo mutuário (não residente) sua própria dívida a um preço com desconto, com extinção da mesma. Inclui os **Títulos de Dívida Emitidos por não Residentes** que compreendem a concessão de empréstimos à não residentes mediante a aquisição de títulos de dívida emitidos pelos mesmos e o respectivo resgate por recompra (reembolso do empréstimo concedido).

6940103. OI - OS - Operação de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Concedida à Não Residentes - cobre as operações de desembolso e liquidação da componente capital das rendas de operação de locação financeira (*leasing* financeiro) concedida por residentes a não residentes, com excepção da concedida por empresas de investimento directo residentes às congéneres não residentes, que é registada em Suprimentos do Investimento Directo. *O "leasing" financeiro é uma forma de empréstimo, ao abrigo do qual o locador financia (paga) a compra de um bem (do qual mantém a propriedade) que é posto à disposição do mutuário que deve pagar ao locador uma renda de amortização do financiamento recebido. No fundo, é como se o locador tivesse emprestado dinheiro ao mutuário para comprar o bem. Consideram-se os seguintes casos:*

6940104. OI - OS - Aplicação de Recursos das Seguradoras – abarca a aplicação de fundos no exterior pelas seguradoras residentes, com vista a sua rentabilização.

6940105. OI - OS - Aplicação de Recursos dos Fundos de Pensões – engloba a aplicação de fundos no exterior pelos fundos de pensões residentes, com vista a sua rentabilização.

6940106. OI - OS - Créditos Comerciais Concedidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços) - é uma forma de crédito na qual o fornecedor (residente) de mercadorias ou serviços entrega as mercadorias ou presta serviços ao importador (não residente) dos mesmos, contra um pagamento a ser efectuado posteriormente por comum acordo.

6940107. OI - OS - Crédito Documentário (Carta de Crédito) – é um compromisso irrevogável assumido por um Banco (Banco Emitente), a pedido e por instruções de um seu cliente importador (Ordenador), de efectuar um pagamento a um exportador (Beneficiário), através de um Banco intermediário, contra a apresentação dos documentos estipulados, desde que todos os termos e condições tenham sido cumpridos.

6940108. OI - OS - Recebimentos Antecipados - engloba os recebimentos de amortizações de empréstimos concedidos a não residentes, antes da data do seu vencimento.

6940109. OI - OS - Garantias Recebidas - contempla a execução de garantias de créditos associados à vários tipos de operações de comércio internacional e de empréstimos financeiros concedidos à não residentes.

6940110. OI - OS - Prémios de Seguros de Vida – abarca as aplicações realizadas pelos residentes derivados dos prémios de seguros de vida.

6940111. OI - OS - Indemnizações de Seguros de Vida – abarca as aplicações realizadas pelos residentes no âmbito das indemnizações dos seguros de vida.

6940112. OI - OS - Depósitos de Moeda Estrangeira de Residentes – cobre os depósitos que os residentes fazem em bancos no Estrangeiro.

6940113. OI - OS - Seguros, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social - abarca as aplicações no âmbito dos seguros, pensões e outros sistemas de segurança social e não considerados anteriormente.

6940199. OI - OS - Outros Activos do Outro Investimento - contempla as operações de capitais efectuadas entre residentes e não residentes, que se traduzam numa criação ou anulação de disponibilidades sobre o exterior, cuja classificação não se enquadra nas restantes rubricas.

69402. Outro Investimento – Passivos

Trata-se de passivos detidos pelo sector privado sob a forma de:

6940201. Empréstimos Recebidos de Não Residentes - subdivide-se em

69402011. OI - OS - Desembolso de Empréstimos Recebidos de não Residentes cobre os desembolsos (cedência de recursos financeiros pelo mutuante ao mutuário) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por não residentes a residentes, com excepção dos empréstimos concedidos pelos investidores estrangeiros às empresas de investimento directo estrangeiro residentes, que são registados em Suprimentos do Investimento Directo; e

69402012. OI - OS - Reembolso de Empréstimos Recebidos de não Residentes cobre os reembolsos (devolução de recursos financeiros pelo mutuário ao mutuante) associados às operações de empréstimos financeiros concedidos por não residentes à residentes, com excepção dos empréstimos concedidos pelos investidores estrangeiros às empresas de investimento directo estrangeiro residentes, que são registados em Suprimentos do Investimento Directo.

6940202. OI - OS - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Recebidos de Não Residentes - compreende a compra pelo mutuário (residente) de sua própria dívida a um preço com desconto o que confere a extinção da mesma. Incluem-se os **Títulos de Dívida Emitidos por Residentes** que compreendem a concessão de empréstimos a não residentes mediante a aquisição de títulos de dívida emitidos pelos mesmos e o respectivo resgate por recompra (reembolso do empréstimo concedido).

**6940203. OI - OS - Operação de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebida de Não Residentes**

- cobre as operações de desembolso e de liquidação da componente capital das rendas de operação de locação financeira (*leasing* financeiro) devida por residentes a não residentes, com excepção da devida entre empresas de investimento directo estrangeiro, que é registada em Suprimentos do Investimento Directo.

6940204. OI - OS - Créditos Comerciais Recebidos de Não Residentes (Ligados à Mercadorias ou Serviços) - é uma forma de crédito na qual o fornecedor (não residente) de mercadorias ou serviços entrega as mercadorias ou presta serviços ao importador (residente) dos mesmos, contra um pagamento a ser efectuado posteriormente por comum acordo.

6940205. OI - OS - Crédito Documentário (Carta de Crédito) - é um compromisso irrevogável assumido por um Banco (Banco Emitente), a pedido e por instruções de um seu cliente importador (Ordenador), de efectuar um pagamento a um exportador (Beneficiário), através de um Banco intermediário, contra a apresentação dos documentos estipulados, desde que todos os termos e condições tenham sido cumpridos.

6940206. OI - OS - Pagamentos Antecipados - engloba os pagamentos de amortizações de empréstimos concedidos à residentes, antes da data do seu vencimento.

6940207. OI - OS - Garantias Concedidas - contempla a execução de garantias de créditos associados aos vários tipos de operações de comércio internacional e de empréstimos financeiros concedidos a residentes.

6940208. OI - OS - Prémios de Seguro de Vida - abarca as responsabilidades contraídas no âmbito dos prémios de seguros de vida.

6940209. OI - OS - Indemnizações de Seguro de Vida - abarca as responsabilidades realizadas pelos residentes no âmbito das indemnizações dos seguros de vida.

6940210. OI - OS - Depósitos de Moeda Estrangeira de Não Residentes - cobre os depósitos que os não residentes fazem em bancos situados no País.

6940211. OI - OS - Seguros, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social - abarca as responsabilidades no âmbito dos seguros, pensões e outros sistemas de segurança social e não considerados anteriormente.

6940299. OI - OS - Outros Passivos do Outro Investimento - cobre as operações de capitais efectuadas entre residentes e não residentes, que se traduzam numa criação ou anulação de responsabilidades sobre o exterior, cuja classificação não se enquadra nas restantes rubricas.

7. OPERAÇÕES COMPLEMENTARES

Operações Complementares - Operações que devido a sua especificidade não se enquadram nas rubricas referidas anteriormente.

71. Operações Complementares I

Operações Complementares I - cobre a importação e exportação de notas bancárias estrangeiras, abertura e movimentação de contas no exterior, operações entre bancos, Conversão ou Aplicação de Activos, entre outras.

711. Importação e Exportação de Notas Bancárias Estrangeiras

Operações de importação e exportação de notas bancárias realizadas por bancos residentes de ou para bancos não residentes, tendo com contrapartida o débito ou crédito das contas de depósitos mantidas nos mesmos ou em outros bancos. Esta classificação destina-se ao registo da importação de notas bancárias estrangeiras, efectuada para aprovisionamento das tesourarias dos bancos, bem como ao registo da exportação (repatriamento) de excedentes de tesouraria das mesmas notas. **Note-se que as operações de Compra e Venda de Notas Bancárias Estrangeiras efectuadas pelos bancos aos seus clientes devem ser classificadas em Viagens.**

712. Importação e Exportação Física de Outros Valores

Operações de importação e exportação física de outros valores realizadas por bancos residentes de ou para bancos não residentes, tendo como contrapartida o débito ou crédito das contas de depósitos mantidas nos mesmos ou em outros bancos.

713 – Abertura e Movimentação de Contas Junto das Instituições Financeiras no Exterior

Código que deve ser utilizado quando se procede à abertura e movimentação de contas junto das instituições financeiras no exterior.

714 – Transferências Recebidas da Conta no Exterior de um Residente, para um Residente

Código que deve ser utilizado quando se procede às transferências recebidas da conta no exterior de um residente, para um residente (operações entre residentes).

715 – Pagamentos ao Exterior a um não Residente da Conta de um Outro não Residente (Operações entre Não Residentes)

Código que deve ser utilizado quando se procede à pagamentos ao exterior a um não residente a partir da conta de um outro não residente.

716 – Compra ou Venda de Moeda Estrangeira entre Bancos (Contra Meticais)

Código que deve ser utilizado quando se procede à compra ou venda de moeda estrangeira entre bancos como contravalor em Meticais

717 – Conversões de Moeda Estrangeira entre Bancos (ME a ME)

Código que deve ser utilizado quando se procede às conversões de moeda estrangeira entre bancos (movimento de moedas externas).

72. Operações Complementares II

Operações Complementares II cobrem as transferências conta a conta.

721. Transferências Conta a Conta - Contas "Nostro" –

Compra ou venda de divisas pelo Banco Central no Mercado Cambial Interbancário.

722. Transferências entre Contas Especiais

Transferências de fundos entre contas "nostro" (correspondentes) do tipo "tied" tituladas pelo Banco Central.

723. Aprovisionamento dos Bancos

Transferências de fundos entre os bancos comerciais e os seus correspondentes com intermediação do Banco Central.

724. Transferências Banco a Banco

Transferências de fundos entre os bancos comerciais em Moçambique por instruções dos seus clientes.



725. Repatriamento de Receitas de Exportação de Bens

Nos termos da legislação cambial em vigor as entidades residentes são obrigadas a repatriar para o país as receitas de exportação de bens no estrangeiro. Adicionalmente, as entidades residentes são obrigadas a declarar ao Banco de Moçambique todos os valores e direitos adquiridos, gerados ou detidos no estrangeiro.

726. Repatriamento de Receitas de Exportação de Serviços

Nos termos da legislação cambial em vigor as entidades residentes são obrigadas a repatriar para o país as receitas de exportação de serviços no estrangeiro. Adicionalmente, as entidades residentes são obrigadas a declarar ao Banco de Moçambique todos os valores e direitos adquiridos, gerados ou detidos no estrangeiro.

727. Transferências entre contas no Banco Central

Transferências de fundos entre contas abertas no Banco Central.

73. Operações Complementares III

Operações Complementares III cobrem fundamentalmente as operações realizadas pelo Banco Central

731. Operações *Forex* de Moeda

Cobre as operações de compra e venda de moeda estrangeira no mercado internacional.

732. Operações *Forex* de Ouro

Cobre as operações de compra e venda de Ouro no mercado internacional.

733. Compra e Venda de Divisas no Banco Central

Cobre as operações de compra e venda de divisas pelo Banco Central.

III. TABELA DE EQUIVALÊNCIAS

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
1	N	Bens	1
11	N	Mercadorias Gerais	11
111	N	Exportações / Importações de Mercadorias	111
11101	N	Indústria Extractiva	
1110101	Y	Carvão Mineral	
1110102	Y	Gás Natural	11121
1110103	Y	Rubis, Safiras e Esmeraldas	
1110104	Y	Ilmenite	11122
1110105	Y	Rutilo	
1110106	Y	Zircão	
1110107	Y	Grafite	
1110199	Y	Outros Produtos da Industria Extractiva	
11102	N	Bens de Consumo	
1110201	Y	Acessorios de Automóveis	
1110202	Y	Açúcar de Cana ou de Beterraba no Estado Sólido	11101
1110203	Y	Água Mineral Natural ou Artificial	11102
1110204	Y	Algodão	11103
1110205	Y	Amêndoa de Caju	11105
1110206	Y	Amendoim	
1110207	Y	Arroz	11106
1110208	Y	Automóveis	11107
1110209	Y	Banana	
1110210	Y	Bebidas Alcoólicas e Vinagres	
1110211	Y	Brinquedos, Jogos e Artigos para Divertimentos	11108
1110212	Y	Café (de Bolota, de Malte e Instantâneo)	11109
1110213	Y	Café, Mesmo Torrado	11110
1110214	Y	Calçado	11111
1110215	Y	Camarão	11112
1110216	Y	Carnes de Animais de Espécie Bovina	11113
1110217	Y	Castanha de Caju	11114
1110218	Y	Cereais	11115
1110219	Y	Cervejas e Outras Bebidas Alcoólicas	11116



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS			
TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
1110220	Y	Farinha de Cereais, Excepto Trigo	11119
1110221	Y	Farinha de Trigo	11120
1110222	Y	Legumes e Hortícolas	
1110223	Y	Leite e Lacticínios	11123
1110224	Y	Livros, Jornais e Outros da Indústria Gráfica	
1110225	Y	Madeira Processada	
1110226	Y	Medicamentos Apresentados em Doses ou Acondicionados	11129
1110227	Y	Medicamentos e Reagentes	
1110228	Y	Medicamentos Não Apresentados em Doses Nem Acondicionados	11130
1110229	Y	Mel Natural	
1110230	Y	Milho em Grão	11131
1110231	Y	Móveis e Material Médico Cirúrgico	
1110232	Y	Móveis, Mobiliários e Colchões	11132
1110233	Y	Oleo Alimentar	
1110234	Y	Oleo de Girassol de Cartamo ou de Algodão	
1110235	Y	Outros Produtos Agrícolas	
1110236	Y	Ovos de Aves	
1110237	Y	Papel e Cartão	
1110238	Y	Perucas e Artigos Semelhantes	
1110239	Y	Pescado	11134
1110240	Y	Pneus Novos de Borracha	
1110241	Y	Sabões e Produtos de Limpeza	
1110242	Y	Sumos de Frutas	
1110243	Y	Tabaco Não Processado	11135
1110244	Y	Trigo	11136
1110245	Y	Vestuário	
1110246	Y	Cosméticos (Perfumaria e Outros)	
1110247	Y	Amendoa de Macadamia	
1110248	Y	Artesanato	
1110249	Y	Artigos de Plástico	
1110250	Y	Acessórios de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos	
1110251	Y	Artigos de Madeira	
11103	N	Bens Intermédios	



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS			
TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
1110301	N	Combustiveis	11117
111030101	Y	Gasóleo	
111030102	Y	Gasolina	
111030103	Y	Jet	
111030104	Y	GPL	
111030105	Y	Petróleo de Iluminação	
111030106	Y	Reexportações de Bunkers	
1110302	Y	Aubos e Fertilizantes	
1110303	Y	Alcatrões e Betumes de Petróleo	
1110304	Y	Aluminio Bruto	11104
1110305	Y	Barras de Aluminio	
1110306	Y	Cabos de Aluminio	
1110307	Y	Energia Electrica	11118
1110308	Y	Madeira em Bruto	11124
1110309	Y	Madeira Serradas	
1110310	Y	Malte, Mesmo Torrado	11125
1110311	Y	Material de Construção	
1110312	Y	Oleo e Lubrificantes	
1110313	Y	Papel	11133
1110314	Y	Vidro	11137
1110315	Y	Tecido	
1110316	Y	Artigos Recicláveis(Sucata, Vidro, Papel, Plástico e Outros)	
11104	N	Bens de Capital	
1110401	Y	Maquinaria	
1110402	Y	Tractores e Semi-Reboques	
1110403	Y	Máquinas para a Indústria (Cervejeira, Açucareira)	11126
1110404	Y	Máquinas para a Indústria (Sabões, Extractiva de Óleos)	11127
1110405	Y	Máquinas, Aparelhos e Materiais Eléctricos	11128
11199	Y	Outras Mercadorias	11199
119	N	Outras Mercadorias Especificas	
11901	Y	Comércio Triangular "Merchanting"	11901
11902	Y	Mercadorias Adquiridas em Portos e Similares por Meios de Transporte	11902
11903	Y	Mercadorias Enviadas para Transformação	11903



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS			
TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
11904	Y	Mercadorias Recebidas para Transformação	11904
11905	Y	Ouro Não Monetário	11905
11906	Y	Reparação de Bens Móveis (navios, aviões e outro equipamento de transporte)	11906
2	N	Serviços	2
21	N	Transportes	21
211	N	Transporte Marítimo	211
21101	Y	TM - Transporte de Passageiros	21101
21102	Y	TM - Fretes (Transporte de Bens)	21102
21103	Y	TM - Serviços de Apoio e Auxiliares	21103
212	N	Transporte Aéreo	212
21201	Y	TA - Transporte de Passageiros	21201
21202	Y	TA - Fretes (Transporte de Bens)	21202
21203	Y	TA - Serviços de Apoio e Auxiliares	21203
213	N	Transporte Ferroviário	213
21301	Y	TF - Transporte de Passageiros	21301
21302	Y	TF - Fretes (Transporte de Bens)	21302
21303	Y	TF - Serviços de Apoio e Auxiliares	21303
214	N	Transporte Rodoviário	214
21401	Y	TR - Transporte de Passageiros	21401
21402	Y	TR - Fretes (Transporte de Bens)	21402
21403	Y	TR - Serviços de Apoio e Auxiliares	21403
215	N	Transporte Fluvial/Lacustre	215
21501	Y	TFL - Transporte de Passageiros	21501
21502	Y	TFL - Fretes (Transporte de Bens)	21502
21503	Y	TFL - Serviços de Apoio e Auxiliares	21503
216	N	Serviços de Correios	
21601	Y	SC - Serviços Postais e de Correio Rápido	23
217	N	Transportes Específicos	0216



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
21701	N	Fretes (Transporte de Bens)	21601
2170101	Y	TE - Transporte por Conduitas (Pipelines)	2160101
2170102	Y	TE - Transmissão de Electricidade	2160102
21702	Y	TE - Serviços de Apoio e Auxiliares	21602
22	N	Viagens	22
221	Y	Viagens de Trabalho (Oficiais/Privadas)	221
222	N	Viagens Pessoais	222
22201	Y	Viagens de Saúde	22201
22202	Y	Viagens de Educação / Formação	22202
22203	Y	Viagens de Trabalhadores Sazonais e de Fronteira	22203
22204	Y	Viagens de Turismo	22204
22205	Y	Cartões de Crédito	22205
22206	Y	Cartões de Débito	22206
22299	Y	Outros Motivos	22299
23	N	Serviços de Telecomunicações, Informática e Informativos	24
231	Y	Serviços de Telecomunicações	241
232	Y	Serviços de Informática	242
233	Y	Serviços de Informativos ou Noticiosos	243
24	N	Serviços de Construção	25
241	Y	Construção de Edifícios, Estradas, Pontes, Barragens e Outros	251
242	Y	Reparação de Edifícios, Estradas, Pontes, Barragens e Outros	252
25	N	Serviços de Seguros e Fundos de Pensões	26
251	N	Comissões de Prestação de Serviços de Seguros e Resseguros	261
25101	Y	Seguros Contratados no Exterior por Residentes sobre Mercadorias	26101
25102	Y	Seguros e Resseguros Contratados no Exterior por Residentes: Prémios e Indemnizações	26102
25103	Y	Seguros Contratados em Moçambique por Não Residentes Sobre Mercadorias	26103
25104	Y	Seguros e Resseguros Contratados no Exterior por Não Residentes: Prémios e Indemnizações	26104
252	Y	Comissões da Prestação de Serviços de Fundos de Pensões	262



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS			
TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
26	Y	Serviços Financeiros / Comissões Bancárias	27
27	Y	Propriedade Intelectual e Industrial (“franchising”, “royalties”, direitos de autor, patentes, etc.)	291
28	N	Bens e Serviços do Governo	28
281	N	Embaixadas e Consulados	281
28101	Y	Embaixadas e Outras Representações Moçambicanas no Exterior	28101
28102	Y	Embaixadas e Consulados Estrangeiros em Moçambique	28102
29	N	Outros Serviços Comerciais	29
291	N	Intermediação Comercial	292
29101	Y	Comércio Triangular (“Merchanting”) ou Bens de Intermediação Internacional	29201
29102	Y	Comissões e Corretagens Comerciais	29202
292	N	Serviços de Locação “Leasing” Operacional (aluguer sem tripulação)	293
29201	Y	Aluguer de Navios	29301
29202	Y	Aluguer de Aviões	29302
29203	Y	Aluguer de Equipamento Ferroviário	29303
29204	Y	Aluguer de Outros Equipamentos de Transporte e Bens Moveis	29304
29299	Y	Outros Serviços de Aluguer	29399
293	N	Outros Serviços Fornecidos por Pessoas ou Empresas	294
29301	Y	Serviços Jurídicos, de Contabilidade ou Auditoria, Consultoria em Gestão e Relações Públicas	29401
29302	Y	Serviços de Publicidade e de Pesquisa de Mercados e de Opinião	29402
29303	Y	Serviços de Investigação e Desenvolvimento	29403
29304		Serviços de Arquitectura, Engenharia e Consultoria Técnica	29404
29305	Y	Serviços Agrícolas, Mineiros, Industriais e Ambientais	29405
29306	Y	Serviços de Pessoal, Segurança, Inquéritos, Limpeza, Fotografia, Tradução e Interpretação, Embalagens e Outros	29406
29307	Y	Serviços Logísticos	29407
29399	Y	Diversos Serviços Fornecidos (por Pessoas ou Empresas)	29499
294	N	Serviços Pessoais, Culturais e Recreativos	295
29401	Y	Produção de Filmes e Similares	2950101



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS			
TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
29402	Y	Programas de Rádio e de Televisão	2950102
29499	Y	Outros Serviços Culturais e Recreativos	29502
3	N	Rendimentos	3
31	N	Rendimentos do Trabalho - Salários e Outras Remunerações de Trabalhadores	31
311	Y	Salários e Outras Remunerações Pagas por Residentes a Não Residentes	311
312	Y	Salários e Outras Remunerações Pagas por Não Residentes a Residentes	312
313	Y	Salários e Outras Remunerações Pagas por Residentes a Residentes em ME	313
32	N	Rendimentos de Aplicações Financeiras	32
321	N	Rendimentos do Investimento Directo	321
32101	Y	Lucros e Dividendos Distribuídos	32101
32102	Y	Juros de Empréstimos Concedidos à Investidores (suprimentos)	32102
32103	Y	Juros de Empréstimos Recebidos de Investidores (suprimentos)	32103
322	N	Rendimentos do Investimento Imobiliário e de Carteira	322
32201	Y	Rendimentos do Investimento Imobiliário	32201
32202	Y	Rendimentos de Títulos de Participação de Capital	32202
32203	Y	Rendimentos de Títulos de Dívida	32203
323	N	Rendimentos do Outro Investimento	323
32301	N	Juros de Depósitos	32301
3230101	Y	Juros de Depósitos no Exterior (incluindo os de aplicações)	3230101
3230102	Y	Juros da Aplicação de Fundos das Seguradoras	3230102
3230103	Y	Juros da Aplicação de Recursos dos Fundos de Pensões	3230103
3230104	Y	Juros de Depósitos em Moeda Estrangeira de Não Residentes no País	3230104
3230199	Y	Juros de Depósitos em Moeda Estrangeira de Residentes no País	3230199
32302	N	Juros de Empréstimos da Administração Central	32302
3230201	Y	Rendimentos de Títulos da Dívida Externa da Administração Central	3230201
3230202	Y	Juros de Empréstimos da Dívida Externa da Administração Central	3230202
3230203	Y	Juros de Operações de Locação "Leasing" Financeira (Dívida Externa da Administração Central)	3230203
3230204	Y	Juros de Mora Pagos ao Exterior (Dívida Externa da Administração Central)	3230204
3230299	Y	Outros Juros da Dívida Externa da Administração Central	3230299
32303	N	Juros de Empréstimos de Outros Sectores	32303
3230301	Y	Juros de Empréstimos Externos de Outros Sectores (empresas privadas e públicas)	3230301



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
3230302	Y	Juros de Empréstimos em Moeda Estrangeira Concedidos a Não Residentes no País	3230302
3230303	Y	Juros de Empréstimos em Moeda Estrangeira Concedidos a Residentes no País	3230303
3230304	Y	Juros de Operações de Locação Financeira "Leasing Financeiro"	3230304
3230305	Y	Juros de Mora Pagos ao Exterior	3230305
32399	Y	Rendimentos Diversos	32399
33	Y	Rendimentos de Recursos Naturais	33
4	N	Transferências Correntes	04
41	N	Transferências Correntes da Administração Central	41
411	Y	AC - Contribuições Administrativas em Organizações Internacionais	411
412	Y	AC - Donativos para o Consumo	412
413	Y	AC - Taxas e Impostos	413
414	Y	AC - Licenças de Caça e Pesca Desportivas	414 e 415
415	Y	AC - Bolsas de Estudo	417
419	N	Transferências Diversas	
41901	Y	AC - Multas	41901
41902	Y	AC - Prémios e Indeminizações de Seguros (excluindo o ramo Vida)	41902 e 41903
41903	Y	AC - Contribuições para a Segurança Social e Fundo de Pensões	41904 e 41905
41904	Y	AC - Pagamentos de Pensões pela Segurança Social e Fundos de Pensões	41906 e 41907
41999	Y	AC - Outras Transferências Correntes da Administração Central	41999
42	N	Transferências Correntes de Outros Sectores	42
421	Y	OS - Contribuições Administrativas em Organizações Internacionais	428
422	Y	OS - Donativos para o Consumo	421
423	Y	OS - Remessas de Imigrantes ou Emigrantes para o Sustento de Familiares	422
424	Y	OS - Bolsas de Estudo	423
425	Y	OS - Heranças e Doações	42401 e 42402
426	Y	OS - Fortunas de Jogos de Azar	425
427	Y	OS - Prémios e Indemnizações de Seguros (Excluindo o ramo Vida)	426



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS			
TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
428	Y	OS - Previdência Social	427
429	Y	OS - Outras Transferências Correntes de Outros Sectores	429
5	N	Operações de Capitais	5
51	N	Aquisição ou Alienação de Activos Não Financeiros Não Produzidos	51
511	Y	Compra/Venda de Direitos de Autor, Marcas, Licenças, Patentes, "Franchising", "Royalties", etc.	511
512	Y	Uso e Aproveitamento de Terrenos por Embaixadas e Consulados	512
52	N	Transferências de Capital	52
521	N	Transferências de Capital da Administração Central	521
52101	Y	TAC - Perdão da Dívida	52101
52102	Y	TAC - Donativos para o Investimento	52102
52103	Y	TAC - Contribuições de Capital em Organizações Internacionais	52103
52104	Y	TAC - Devolução de Fundos Públicos	
52199	Y	TAC - Indemnizações Diversas	52199
522	N	Transferências de Capital de Outros Sectores	522
52201	Y	TOS - Transferências de Emigrantes (mudança de residência por mais de 1 ano)	52201
52202	Y	TOS - Perdão da Dívida	52202
52203	Y	TOS - Donativos para o Investimento	52203
52204	Y	TOS - Impostos Sobre Heranças, Doações e Outros	52204
52205	Y	TOS - Contribuições de Capital em Organizações Internacionais	52205
52206	Y	TOS - Devolução de Fundos Privados	
52299	Y	TOS - Indemnizações Diversas	52299
6	N	Operações Financeiras	
61	N	Investimento Directo no Estrangeiro	61
611	N	Investimento Directo no Estrangeiro - Activos	611
61101	Y	IDE - Capital de Constituição de Empresas (Inclui Realização Parcial)	61101
61102	Y	IDE - Aumento de Capital (Novos Recursos Financeiros e Materiais)	61102

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
61103	Y	IDE - Reinvestimento de Lucros (Inclui Reservas Retidas na Empresa)	61103
61104	Y	IDE - Conversão de Empréstimos Concedidos (Suprimentos) em Investimento	61104
61105	Y	IDE - Conversão de Outras Dívidas em Investimento	61105
61106	Y	IDE - Desembolso de Empréstimos Concedidos (Suprimentos)	61106
61107	Y	IDE - Reembolso de Empréstimos Concedidos (Suprimentos)	61107
61108	Y	IDE - Créditos Comerciais, Locação Financeira "Leasing Financeiro" Concedida e Outros Activos	61108
61109	Y	IDE - Extinção de Créditos Comerciais, Locação Financeira "Leasing Financeiro" Concedida e Outros Activos	61109
61110	Y	IDE - Liquidação ou Extinção de Empresas	61110
61111	Y	IDE - Venda de Acções e Participações de Investidores Residentes à Não Residentes	61111
61112	Y	IDE - Compra de Acções e Participações de Investidores Não Residentes	61112
61199	Y	IDE - Venda de Acções e Participações de Investidores Residentes à Residente	61199
612	N	Investimento Directo Estrangeiro – Passivos	612
61201	N	IDE - Investimento da Empresa Participada (na Empresa-mãe em Moçambique)	61201
6120101	Y	IDE - Investimento Mútuo (Participação Superior a 10%)	6120101
6120102	Y	IDE - Investimento Reverso (Participação Inferior a 10%)	6120102
61202	Y	IDE - Desembolso de Empréstimos Concedidos pela Empresa Participada	61202
61203	Y	IDE - Reembolso de Empréstimos Concedidos pela Empresa Participada	61203
61204	Y	IDE - Créditos Comerciais, Locação Financeira "Leasing Financeiro" Recebida e Outros Passivos	61204
61299	Y	IDE - Extinção de Créditos Comerciais, Locação Financeira "Leasing Financeiro" Recebida e Outros Passivos	61299
62	N	Investimento Directo em Moçambique	62
621	N	Investimento Directo em Moçambique - Passivos	621
62101	Y	IDM - Capital de Constituição de Empresas (Inclui Realização Parcial)	62101
62102	Y	IDM - Aumento de Capital (Novos Recursos Financeiros e Materiais)	62102
62103	Y	IDM - Reinvestimento de Lucros (Inclui Reservas Retidas na Empresa)	62103
62104	Y	IDM - Conversão de Empréstimos Recebidos (Suprimentos) em Investimento	62104
62105	Y	IDM - Conversão de Outras Dívidas em Investimento	62105
62106	Y	IDM - Desembolso de Empréstimos Recebidos (Suprimentos)	62106

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
62107	Y	IDM - Reembolso de Empréstimos Recebidos (Suprimentos)	62107
62108	Y	IDM - Créditos Comerciais, Locação Financeira “Leasing Financeiro” Recebida e Outros Passivos	62108
62109	Y	IDM - Extinção de Créditos Comerciais, Locação Financeira “Leasing Financeiro” Recebida e Outros Passivos	62109
62110	Y	IDM - Liquidação ou Extinção de Empresas	62110
62111	Y	IDM - Venda de Acções e Participações de Investidores Residentes à Não Residentes	62111
62112	Y	IDM - Compra de Acções e Participações de Investidores Não Residentes à Residentes	62112
62113	Y	IDM - Prestações Suplementares	
62114	Y	IDM - Prestações Acessórias	
62199	Y	IDM - Venda de Acções e Participações de Investidores Não Residentes à Não Residentes	62199
622	N	Investimento Directo em Moçambique - Activos	622
62201	N	IDM - Investimento na Empresa Investidora Directa	62201
6220101	Y	IDM - Investimento Mútuo (Participação Superior a 10%)	6220101
6220102	Y	IDM - Investimento Reverso (Participação Inferior a 10%)	6220102
62202	Y	IDM - Desembolso de Empréstimos Concedidos à Investidores Directos	62202
62203	Y	IDM - Reembolso de Empréstimos Concedidos à Investidores Directos	62203
62204	Y	IDM - Créditos Comerciais, Locação Financeira (<i>Leasing Financeiro</i>) Concedida e Outros Activos	62204
62299	Y	IDM - Extinção de Créditos Comerciais, Locação Financeira (<i>Leasing Financeiro</i>) Concedida e Outros Activos	62299
63	N	Operações de Investimento Entre Empresas Relacionadas	63
631	N	Investimento de Empresas Relacionadas – Activos	631
63101	Y	IER - Participações na Empresas Relacionada (Sempre Menos de 10%)	63101
63102	Y	IER - Desembolso de Empréstimos Concedidos	63102
63103	Y	IER - Reembolso de Empréstimos Concedidos	63103
63104	Y	IER - Créditos Comerciais, Locação Financeira (<i>Leasing Financeiro</i>) Concedida e Outros Activos	63104
63105	Y	IER - Extinção de Créditos Comerciais, Locação Financeira (<i>Leasing Financeiro</i>) Concedida e Outros Activos	63105



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
63106	Y	IER - Venda de Acções e Participações à Não Residentes	63106
632	N	Investimento de Empresas Relacionadas – Passivos	632
63201	Y	IER - Participações da Empresa Relacionada (Sempre Menos de 10%)	63201
63202	Y	IER - Desembolso de Empréstimos Recebidos	63202
63203	Y	IER - Reembolso de Empréstimos Recebidos	63203
63204	Y	IER - Créditos Comerciais, Locação Financeira (<i>Leasing</i> Financeiro) Recebida e Outros Passivos	63204
63205	Y	IER - Extinção de Créditos Comerciais, Locação Financeira (<i>Leasing</i> Financeiro) Recebida e Outros Passivos	63205
63299	Y	IER - Compra de Acções e Participações à Não Residentes	63299
64	N	Investimento de Carteira	64
641	N	Investimento de Carteira No Estrangeiro - Activos	641
64101	N	Investimento de Carteira no Estrangeiro - Administração Central	64101
6410101	Y	ICE - AC - Investimento Imobiliário de Residentes	0811
6410102	Y	ICE – AC- Investimento em Acções e Outras Participações Emitidas por Não Residentes (Inclui acções, unidades de participação em fundos de investimento, e outros títulos de participação no capital)	0812
6410103	Y	ICE - AC - Conversão de Dívidas em Acções	
6410104	N	ICE - AC - Investimento em Títulos de Dívida	6410104
64101041	Y	ICE – AC - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo (Inclui obrigações, certificados de depósito e títulos de participação superiores a 1 ano)	64101041
64101042	Y	ICE – AC - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo (Inclui bilhetes de tesouro, papel comercial, certificados de depósito e outros títulos de prazo inferior a 1 ano)	64101042
64102	N	Investimento de Carteira no Estrangeiro - Banco Central	64102
6410201	Y	ICE - BC - Investimento Imobiliário de Residentes	6410201
6410202	Y	ICE - BC - Investimento em Acções e Outras Participações Emitidas por Não Residentes - Inclui acções, unidades de participação em fundos de investimento, e outros títulos de participação no capital	6410202
6410203	Y	ICE - BC - Conversão de Dívidas em Acções	6410203
6410204	N	Investimento em Títulos de Dívida	6410204
64102041	Y	ICE – BC - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo (Inclui obrigações, certificados de depósito e títulos de participação superiores a 1 ano)	64102041



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS			
TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
64102042	Y	ICE – BC - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo (Inclui bilhetes de tesouro, papel comercial, certificados de depósito e outros títulos de prazo inferior a 1 ano)	64102042
64103	N	Investimento de Carteira no Estrangeiro - Bancos (Excepto Banco Central)	64103
6410301	Y	ICE - B - Investimento Imobiliário de Residentes	6410301
6410302	Y	ICE - B - Investimento em Acções e Outras Participações Emitidas por Não Residentes	6410302
6410303	Y	ICE - B - Conversão de Dívidas em Acções	6410303
6410304	N	Investimento em Títulos de Dívida	6410304
64103041	Y	ICE – B - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo	64103041
64103042	Y	ICE – B - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo	64103042
64104	N	Investimento de Carteira no Estrangeiro - Outros Sectores	64104
6410401	Y	ICE - OS - Investimento Imobiliário de Residentes	6410401
6410402	Y	ICE - OS - Investimento em Acções e Outras Participações Emitidas por Não Residentes	6410402
6410403	Y	ICE - OS - Conversão de Dívidas em Acções	6410403
6410404	N	Investimento em Títulos de Dívida	6410404
64104041	Y	ICE – OS - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo	64104041
64104042	Y	ICE – OS - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo	64104042
642	N	Investimento de Carteira em Moçambique - Passivos	642
64201	N	Investimento de Carteira em Moçambique – Administração Central	64201
6420101	Y	ICM - AC - Investimento Imobiliário de Não Residentes	6420101
6420102	Y	ICM - AC - Investimento de não residentes, em Acções e Outras Participações Emitidas por Residentes	6420102
6420103	Y	ICM - AC - Conversão de Dívidas em Acções	6420103
6420104	N	Investimento em Títulos de Dívida	0823
64201041	Y	ICM - AC – Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo	64201041
64201042	Y	ICM - AC - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo	64201042
64202	N	Investimento de Carteira em Moçambique – Banco Central	64202
6420201	Y	ICM - BC - Investimento Imobiliário de Não Residentes	6420201



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
6420202	Y	ICM - BC - Investimento de não residentes, em Acções e Outras Participações Emitidas por Residentes	6420202
6420203	Y	ICM - BC - Conversão de Dívidas em Acções	6420203
6420204	N	Investimento em Títulos de Dívida	6420204
64202041	Y	ICM - BC - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo	64202041
64202042	Y	ICM - BC - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo	64202042
64203	N	Investimento de Carteira em Moçambique - Bancos (Excepto Banco Central)	64203
6420301	Y	ICM - B - Investimento Imobiliário de Não Residentes	6420301
6420302	Y	ICM - B - Investimento de não residentes, em Acções e Outras Participações Emitidas por Residentes	6420302
6420303	Y	ICM - B - Conversão de Dívidas em Acções	6420303
6420304	N	ICM - B - Investimento em Títulos de Dívida	6420304
64203041	Y	Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo	64203041
64203042	Y	ICM - B - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo	64203042
64204	N	Investimento de Carteira em Moçambique - Outros Sectores	64204
6420401	Y	ICM - OS - Investimento Imobiliário de Não Residentes	6420401
6420402	Y	ICM - OS - Investimento de não residentes, em Acções e Outras Participações Emitidas por Residentes	6420402
6420403	Y	ICM - OS - Conversão de Dívidas em Acções	6420403
6420404	N	Investimento em Títulos de Dívida	6420404
64204041	Y	ICM - OS - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo	64204041
64204042	Y	ICM - OS - Obrigações e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo	64204042
69	N	Outro Investimento	69
691	N	Outro Investimento – Administração Central	691
69101	N	Outro Investimento – Activos	69101
6910101	N	Empréstimos Concedidos à Não Residentes	6910101
69101011	Y	OI - AC - Desembolso de Empréstimos Concedidos à Não Residentes	69101011
69101012	Y	OI - AC - Reembolso de Empréstimos Concedidos à Não Residentes	69101012
6910102	Y	OI - AC - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Concedidos	6910102
6910103	Y	OI - AC - Operações de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Concedida	6910103



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS			
TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
6910104	Y	OI - AC - Aplicação de Recursos das Seguradoras	6910104
6910105	Y	OI - AC - Aplicação de Recursos dos Fundos de Pensões	6910105
6910106	Y	OI - AC - Créditos Comerciais Concedidos (Ligados a Mercadorias ou Serviços)	6910106
6910107	Y	OI - AC - Crédito Documentário (Carta de Crédito)	6910107
6910108	Y	OI - AC - Recebimentos Antecipados	6910108
6910109	Y	OI - AC - Garantias Recebidas	6910109
6910110	Y	OI - AC - Depósitos de Moeda Estrangeira de Residentes	6910110
6910111	Y	OI - AC - Seguros, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social	6910111
6910199	Y	OI - AC - Outros Activos do Outro Investimento	6910199
69102	N	Outro Investimento – Passivos	69102
6910201	N	Empréstimos Recebidos de Não Residentes	6910201
69102011	Y	OI - AC - Desembolso de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	69102011
69102012	Y	OI - AC - Reembolso de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	69102012
6910202	Y	OI - AC - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	6910202
6910203	Y	OI - AC - Operações de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebida de Não Residentes	6910203
6910204	Y	OI - AC - Créditos Comerciais Recebidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços)	6910204
6910205	Y	OI - AC - Crédito Documentário (Carta de Crédito)	6910205
6910206	Y	OI - AC - Pagamentos Antecipados	6910206
6910207	Y	OI - AC - Garantias Concedidas	6910207
6910208	Y	OI - AC - Depósitos de Moeda Estrangeira de Não Residentes	6910208
6910209	Y	O I - AC - Seguros, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social	6910209
6910299	Y	OI - AC - Outros Passivos do Outro Investimento	6910299
692	N	Outro Investimento – Banco Central	692
69201	N	Outro Investimento – Activos	69201
6920101	N	Empréstimos Concedidos à Não Residentes	6920101
69201011	Y	OI - BC - Desembolso de Empréstimos Concedidos à Não Residentes	69201011
69201012	Y	OI - BC - Reembolso de Empréstimos Concedidos à Não Residentes	69201012
6920102	Y	OI - BC - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Concedidos à Não Residentes	6920102
6920103	Y	OI - BC - Operação de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Concedida à Não Residentes	6920103



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
6920104	Y	OI - BC - Aplicação de Recursos das Seguradoras	6920104
6920105	Y	OI - BC - Aplicação de Recursos dos Fundos de Pensões	6920105
6920106	Y	OI - BC - Créditos Comerciais Concedidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços)	6920106
6920107	Y	OI - BC - Crédito Documentário (Carta de Crédito)	6920107
6920108	Y	OI - BC - Recebimentos Antecipados	6920108
6920109	Y	OI - BC - Garantias Recebidas	6920109
6920110	Y	OI - BC - Depósitos	6920110
6920111	Y	OI - BC - Seguros, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social	6920111
6920199	Y	OI - BC - Outros Activos do Outro Investimento	6920199
69202	N	Outro Investimento - Passivos	69202
6920201	N	Empréstimos Recebidos de Não Residentes	6920201
69202011	Y	OI - BC - Desembolso de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	69202011
69202012	Y	OI - BC - Reembolso de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	69202012
6920202	Y	OI - BC - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	6920202
6920203	Y	OI - BC - Operação de Locação Financeira (Leasing Financeiro) Recebida de Não Residentes	6920203
6920204	Y	OI - BC - Créditos Comerciais Recebidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços)	6920204
6920205	Y	OI - BC - Crédito Documentário (Carta de Crédito)	6920205
6920206	Y	OI - BC - Pagamentos Antecipados	6920206
6920207	Y	OI - BC - Garantias Concedidas	6920207
6920208	Y	OI - BC - Depósitos	6920208
6920209	Y	OI - BC - Seguros, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social	6920209
6920299	Y	OI - BC - Outros Passivos do Outro Investimento	6920299
693	N	Outro Investimento – Bancos (Excepto Banco Central)	693
69301	N	Outro Investimento – Activos	69301
6930101	N	Empréstimos Concedidos à Não Residentes	6930101
69301011	N	Desembolso de Empréstimos Concedidos à Não Residentes	69301011
693010111	Y	OI - B - Instituições e Empresas (excluindo pessoas singulares)	693010111
693010112	Y	OI - B - Pessoas Singulares	693010112
69301012	N	Reembolso de Empréstimos Concedidos à Não Residentes	69301012
693010121	Y	OI - B - Instituições e Empresas (excluindo pessoas singulares)	693010121



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS			
TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
693010122	Y	OI - B - Pessoas Singulares	693010122
6930102	Y	OI - B - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Concedidos à Não Residentes	6930102
6930103	Y	OI - B - Operação de Locação Financeira (<i>Leasing</i> Financeiro) Concedida à Não Residentes	6930103
6930104	Y	OI - B - Aplicação de Recursos das Seguradoras	6930104
6930105	Y	OI - B - Aplicação de Recursos dos Fundos de Pensões	6930105
6930106	Y	OI - B - Créditos Comerciais Concedidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços)	6930106
6930107	Y	OI - B - Crédito Documentário (Carta de Crédito)	6930107
6930108	Y	OI - B - Recebimentos Antecipados	6930108
6930109	Y	OI - B - Garantias Recebidas	6930109
6930110	Y	OI - B - Depósitos Moeda Estrangeira de Residentes	6930110
6930111	Y	OI - B - Seguros, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social	6930111
6930199	Y	OI - B - Outros Activos do Outro Investimento	6930199
69302	N	Outro Investimento – Passivos	69302
6930201	N	Empréstimos Recebidos de Não Residentes	6930201
69302011	N	Desembolso de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	69302011
693020111	Y	OI - B - Instituições e Empresas (excluindo pessoas singulares)	693020111
693020112	Y	OI - B - Pessoas Singulares	693020112
69302012	N	Reembolso de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	69302012
693020121	Y	OI - B - Instituições e Empresas (excluindo pessoas singulares)	693020121
693020122	Y	OI - B - Pessoas Singulares	693020122
6930202	Y	OI - B - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	6930202
6930203	Y	OI - B - Operação de Locação Financeira (<i>Leasing</i> Financeiro) Recebida de Não Residentes	6930203
6930204	Y	OI - B - Créditos Comerciais Recebidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços)	6930204
6930205	Y	OI - B - Crédito Documentário (Carta de Crédito)	6930205
6930206	Y	OI - B - Pagamentos Antecipados	6930206
6930207	Y	OI - B - Garantias Concedidas	6930207
6930208	Y	OI - B - Depósitos Moeda Estrangeira de Não Residentes	6930208
6930209	Y	OI - B - Seguros, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social	6930209
6930299	Y	OI - B - Outros Passivos do Outro Investimento	6930299



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
694	N	Outro Investimento – Outros Sectores	694
69401	N	Outro Investimento – Activos	69401
6940101	N	Empréstimos Concedidos à Não Residentes	6940101
69401011	Y	OI - OS - Desembolso de Empréstimos Concedidos à Não Residentes	69401011
69401012	Y	OI - OS - Reembolso de Empréstimos Concedidos à Não Residentes	69401012
6940102	Y	OI - OS - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Concedidos à Não Residentes	6940102
6940103	Y	OI - OS - Operação de Locação Financeira (<i>Leasing</i> Financeiro) Concedida à Não Residentes	6940103
6940104	Y	OI - OS - Aplicação de Recursos das Seguradoras	6940104
6940105	Y	OI - OS - Aplicação de Recursos dos Fundos de Pensões	6940105
6940106	Y	OI - OS - Créditos Comerciais Concedidos (Ligados à Mercadorias ou Serviços)	6940106
6940107	Y	OI - OS - Crédito Documentário (Carta de Crédito)	6940107
6940108	Y	OI - OS - Recebimentos Antecipados	6940108
6940109	Y	OI - OS - Garantias Recebidas	6940109
6940110	Y	OI - OS - Prémios do Seguro de Vida	6940110
6940111	Y	OI - OS - Indemnizações do Seguro de Vida	6940111
6940112	Y	OI - OS - Depósitos de Moeda Estrangeira de Residentes	6940112
6940113	Y	OI - OS - Seguros, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social	6940113
6940199	Y	OI - OS - Outros Activos do Outro Investimento	6940199
69402	N	Outro Investimento – Passivos	69402
6940201	N	Empréstimos Recebidos de Não Residentes	6940201
69402011	Y	OI - OS - Desembolso de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	69402011
69402012	Y	OI - OS - Reembolso de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	69402012
6940202	Y	OI - OS - Acordos de Recompra de Dívidas de Empréstimos Recebidos de Não Residentes	6940202
6940203	Y	OI - OS - Operação de Locação Financeira (<i>Leasing</i> Financeiro) Recebida de Não Residentes	6940203
6940204	Y	OI - OS - Créditos Comerciais Recebidos de Não Residentes (Ligados à Mercadorias ou Serviços)	6940204
6940205	Y	OI - OS - Crédito Documentário (Carta de Crédito)	6940205
6940206	Y	OI - OS - Pagamentos Antecipados	6940206
6940207	Y	OI - OS - Garantias Concedidas	6940207
6940208	Y	OI - OS - Prémios do Seguro de Vida	6940208



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CAMBIAIS			
TABELA NOVA			
CÓDIGO ACTUAL	FLAG	RUBRICAS	Código Antigo
6940209	Y	OI - OS - Indemnizações do Seguro de Vida	6940209
6940210	Y	OI - OS - Depósitos de Moeda Estrangeira de Não Residentes	6940210
6940211	Y	OI - OS - Seguros, Pensões e Outros Sistemas de Segurança Social	6940211
6940299	Y	OI - OS - Outros Passivos do Outro Investimento	6940299
7	N	Operações Complementares	7
71	N	Operações Complementares I (operações diversas)	71
711	Y	Importação e Exportação de Notas Bancárias Estrangeiras	711
712	Y	Importação e Exportação Física de Outros Valores	712
713	Y	Abertura e Movimentação de Contas Junto das Instituições Financeiras no Exterior	713
714	Y	Transferências Recebidas da Conta no Exterior de um Residente, para um Residente (operações entre residentes)	714
715	Y	Pagamentos ao Exterior a um não Residente da Conta de um Outro Não Residente (Operações entre não residentes)	715
716	Y	Compras ou Vendas de Moeda Estrangeira entre Bancos (contra Meticais)	716
717	Y	Conversões de Moeda Estrangeira entre Bancos (ME a ME)	719
72	N	Operações Complementares II (transferências conta a conta)	72
721	Y	Transferências Conta a Conta - Contas "Nostro"	721
722	Y	Transferências entre Contas Especiais	722
723	Y	Aprovisionamento dos Bancos	723
724	Y	Transferências Banco a Banco	724
725	Y	Repatriamento de Receitas de Exportação de Bens	
726	Y	Repatriamento de Receitas de Exportação de Serviços	
727	Y	Transferências entre Contas no Banco Central	729
73	N	Operações Complementares III (conversão/aplicação de activos)	
731	Y	Operações Forex de Moeda	731
732	Y	Operações Forex de Ouro	732
733	Y	Compra e Venda de Divisas no Banco Central	733